

Tomada de Preço 04/2019

Processo Administrativo nº 106/2019

Protocolo nº 17.304/2019

Objeto: Contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no Bairro Galha Azul - Jardim Palmeira, de acordo com Termo de Compromisso PAC2 7226/2013.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 19/06/2019
Horário: 09h00min

VOL 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Adeta 12/05/2019

Número do processo: 0017304/2019

Número único: 331.2N7.8TQ-00

Protocolado em: 07/05/2019 15:19

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Ofício 805 - Construção CMEI Jardim Palmeira

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:



Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

16.02.0523
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício nº 805 - SME

Fazenda Rio Grande, 07 de Maio 2019

Assunto: Construção de CMEI no Bairro Galha Azul – Jardim Palmeira.



Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita, providências para Construção de Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Galha Azul – Jardim Palmeira.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Galha Azul – Jardim Palmeira, tendo vista o Termo de Compromisso PAC2 7226/2013 Plano de Ações Articuladas – PAR/MEC/FNDE.

Considerando que o Contrato nº 104/2017, firmado com a DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES LTDA, foi rescindido conforme Termo de Rescisão 003/2019 em anexo, devido a inexecução por parte da Contratada.

Considerando que o Termo de Compromisso nº 7226 foi prorrogado de forma excepcional pelo PAR/MEC/FNDE.

Se faz necessário nova contratação em regime de urgência, a fim de evitar prejuízo financeiro e o cumprimento do Termo compactuado entre a municipalidade e o PAR/MEC/FNDE.



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçú

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O contrato deverá ter vigência de 720 (Setecentos e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, com prazo de execução de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

A contratada deverá efetuar a obra de acordo com a ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e especificações técnicas constantes no projeto.

FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

A fiscalização dos serviços ora contratados, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficarão a cargo do Engenheiro Civil Adelson Luiz Klem, CREA – MS 1064/D e a fiscalização do contrato ficará a cargo de Elaine Aparecida dos Santos, Matrícula 352145– fiscal administrativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa serão utilizados recursos provenientes de repasse federais e próprios das seguintes Dotações Orçamentárias: 115, 617, 618, 619, 621, 627 e 694 – Obras e Instalações.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de medições de cada ordem de serviço emitida, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que, devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, do responsável pela fiscalização do contrato e anexado as



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

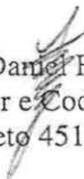


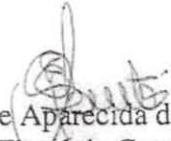
provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ART, relatório técnico, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

Atenciosamente,


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/2011


Adelson Luiz Klem
Fiscal de Execução


José Daniel Fabrício
Assessor e Coordenador
Decreto 4515/2017


Elaine Aparecida dos Santos
Fiscal de Contrato

Ao Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento Urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

BDI
CMEI JARDIM PALMEIRA

22,1797521568623%



Obra: CMEI Jardim Palmeira (FNDE-PAR)		PERÍODO: Maio de 2019						
Endereço: RUA CRISPIM, 1.790 ESQ. RUA TIPIU - BAIRRO GRALHA AZUL		Área: 890,33 m²						
Referência	Código	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI D.	QUANT. (a)	VALOR UNIT (b)	SUB-TOTAL (a x b) + IPI (R\$)	ROI
1. SERVIÇOS PRELIMINARES								
SINAPI 03/2019	95635	1.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	un	1,00	R\$ 126,17	R\$ 126,17	154,15
SINAPI 03/2019	73658	1.2	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	R\$ 524,92	R\$ 524,92	641,35
SINAPI 03/2019	74209/1	1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$ 354,10	R\$ 354,10	2.595,83
Sanepar 05/2016	10104	1.4	Barracão fechado para materiais	m²	15,00	R\$ 233,51	R\$ 233,51	4.279,53
Sanepar 06/2018	10106	1.5	Sanitário isolado	m²	3,50	R\$ 452,95	R\$ 452,95	1.936,95
Sanepar 09/2018	10101	1.6	Escritório	m²	6,00	R\$ 421,77	R\$ 421,77	3.091,91
Sanepar 06/2018	10107	1.7	Chuveiro isolado	m²	3,50	R\$ 384,36	R\$ 384,36	1.643,64
Sanepar 06/2018	10105	1.8	Barracão aberto	m²	12,00	R\$ 111,25	R\$ 111,25	1.631,10
SINAPI 03/2019	99059	1.9	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTEADAS A CADA 1,50M. SEM REAPROVEITAMENTO	M	500,00	R\$ 36,85	R\$ 36,85	22.511,62
2. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES								
2.1 EDIFICAÇÃO								
SINAPI 03/2019	94319	2.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	172,35	R\$ 30,90	R\$ 30,90	6.506,82
SINAPI 03/2019	93358	2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	103,75	R\$ 66,30	R\$ 66,30	8.404,29
SINAPI 03/2019	94098	2.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m³	183,26	R\$ 5,69	R\$ 5,69	1.274,03
SINAPI 03/2019	93382	2.1.4	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	59,95	R\$ 40,20	R\$ 40,20	2.944,52
2.2 MURETA								
SINAPI 03/2019	93358	2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	15,82	R\$ 66,30	R\$ 66,30	1.265,30
SINAPI 03/2019	94098	2.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m³	27,71	R\$ 5,69	R\$ 5,69	192,64
SINAPI 03/2019	93382	2.2.3	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	9,20	R\$ 40,20	R\$ 40,20	451,87
2.3 CASTELO D'ÁGUA								
SINAPI 03/2019	93358	2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	5,78	R\$ 66,30	R\$ 66,30	468,21
SINAPI 03/2019	94098	2.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m³	12,96	R\$ 5,69	R\$ 5,69	90,10
SINAPI 03/2019	93382	2.3.3	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	1,06	R\$ 40,20	R\$ 40,20	52,06
3. FUNDAÇÕES E SONDAGENS								
3.1 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS								
SINAPI 03/2019	95240	3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	m²	62,89	R\$ 11,89	R\$ 11,89	913,61
SINAPI 03/2019	92270	3.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	m²	81,81	R\$ 52,92	R\$ 52,92	5.289,63
Sanepar 06/2018	81901	3.4	Armação em aço CA-50.	kg	1.155,30	R\$ 8,07	R\$ 8,07	11.391,15
Sanepar 06/2018	81902	3.5	Armação em aço CA-60.	kg	143,10	R\$ 8,50	R\$ 8,50	1.486,13
SINAPI 03/2019	92720	3.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	12,57	R\$ 304,48	R\$ 304,48	4.676,20
3.2 CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES								
SINAPI 03/2019	92270	3.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	m²	453,60	R\$ 59,92	R\$ 59,92	33.208,10
Sanepar 06/2018	81901	3.4	Armação em aço CA-50.	kg	875,40	R\$ 8,07	R\$ 8,07	8.631,36
Sanepar 06/2018	81902	3.5	Armação em aço CA-60.	kg	394,30	R\$ 8,50	R\$ 8,50	4.094,92
SINAPI 03/2019	92720	3.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	26,73	R\$ 304,48	R\$ 304,48	9.943,91
3.3 FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA								
SINAPI 03/2019	90877	3.3.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 02/2015	m	56,00	R\$ 35,98	R\$ 35,98	2.461,78
Sanepar 06/2018	80701	3.3.2	Corte e arrasamento de estaca de concreto armado	un	12,00	R\$ 65,15	R\$ 65,15	955,20
SINAPI 03/2019	95240	3.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	m²	12,96	R\$ 11,89	R\$ 11,89	188,27
SINAPI 03/2019	92270	3.3.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	m²	7,20	R\$ 59,92	R\$ 59,92	527,11
Sanepar 06/2018	81901	3.3.5	Armação aço CA-50	kg	243,30	R\$ 8,07	R\$ 8,07	2.398,92
Sanepar 06/2018	81902	3.3.6	Armação aço CA-60	kg	14,92	R\$ 8,50	R\$ 8,50	154,95

PLANILHA DE MEDIÇÃO DO CMEI JARDIM PALMEIRA



SINAPI 03/2019	92720	3.3.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	4,71	R\$	304,48	R\$	1.752,18
		3.4	MURETA - BLOCOS						
SINAPI 03/2019	90677	3.4.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 02/2015	m	77,00	R\$	35,98	R\$	3.384,94
SINAPI 03/2019	95240	3.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	m²	10,87	R\$	11,89	R\$	157,91
SINAPI 03/2019	92270	3.4.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	m²	29,01	R\$	59,92	R\$	2.123,83
Sanepar 06/2018	81901	3.4.4	Armação em aço CA-50.	kg	50,27	R\$	8,07	R\$	495,68
Sanepar 06/2018	81902	3.4.5	Armação em aço CA-60.	kg	53,27	R\$	8,50	R\$	553,22
SINAPI 03/2019	92720	3.4.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	3,01	R\$	304,48	R\$	1.119,76
		3.5	MURETA - VIGAS BALDRAME						
SINAPI 03/2019	92270	3.5.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	m²	48,85	R\$	59,92	R\$	3.576,31
Sanepar 06/2018	81901	3.5.2	Armação em aço CA-50.	kg	107,82	R\$	8,07	R\$	1.083,10
Sanepar 06/2018	81902	3.5.3	Armação em aço CA-60.	kg	49,18	R\$	8,50	R\$	510,75
SINAPI 03/2019	92720	3.5.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	2,60	R\$	304,48	R\$	967,23
4. SUPERESTRUTURA									
		4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES						
SINAPI 03/2019	92269	4.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 12/2015	m²	289,23	R\$	73,83	R\$	25.999,88
Sanepar 06/2018	81901	4.1.2	Armação em aço CA-50.	kg	1.000,18	R\$	8,07	R\$	9.861,68
Sanepar 06/2018	81902	4.1.3	Armação em aço CA-60.	kg	383,73	R\$	8,50	R\$	3.955,14
SINAPI 03/2019	92720	4.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	15,73	R\$	304,48	R\$	5.851,76
		4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS						
SINAPI 03/2019	92270	4.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 12/2015	m²	450,43	R\$	59,92	R\$	32.976,03
Sanepar 06/2018	81901	4.2.2	Armação em aço CA-50.	kg	695,27	R\$	8,07	R\$	6.855,30
Sanepar 06/2018	81902	4.2.3	Armação em aço CA-60.	kg	374,55	R\$	8,50	R\$	3.869,81
SINAPI 03/2019	92720	4.2.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	27,10	R\$	304,48	R\$	10.061,55
		4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						
SINAPI 03/2019	93183	4.3.1	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	m	142,10	R\$	28,90	R\$	5.017,54
		4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES						
SINAPI 03/2019	92269	4.4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 12/2015	m²	23,53	R\$	73,83	R\$	2.086,92
Sanepar 06/2018	81901	4.4.2	Armação em aço CA-50.	kg	68,18	R\$	8,07	R\$	660,97
Sanepar 06/2018	81902	4.4.3	Armação em aço CA-60.	kg	28,38	R\$	8,50	R\$	289,59
SINAPI 03/2019	92720	4.4.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	1,09	R\$	304,48	R\$	399,89
5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)									
		5.1	ELEMENTOS VAZADOS						
SINAPI 03/2019	73937/1	5.1.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	5,14	R\$	112,32	R\$	705,37
		5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
SINAPI 03/2019	87507	5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	572,63	R\$	60,44	R\$	42.286,12
SINAPI 03/2019	87494	5.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 08/2014	m²	12,34	R\$	60,34	R\$	909,75
SINAPI 03/2019	87525	5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	460,66	R\$	105,09	R\$	59.148,15
SINAPI 03/2019	93202	5.2.4	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF 03/2016	m	35,02	R\$	17,72	R\$	758,19
SINAPI 03/2019	79627	5.2.5	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATÉ EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	11,32	R\$	512,07	R\$	7.082,31
		5.3	ALVENARIA DA MURETA						
SINAPI 03/2019	87489	5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 09/2014	m²	33,93	R\$	36,03	R\$	1.493,64



6.		ESQUADRIAS							
		6.1	PORTAS DE MADEIRA						
SINAPI 03/2019	91014	6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R\$	621,13	R\$	4.553,37
SINAPI 03/2019	91015	6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R\$	618,00	R\$	2.265,21
SINAPI 03/2019	91015	6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R\$	724,22	R\$	2.654,51
SINAPI 03/2019	91015	6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R\$	724,22	R\$	5.309,51
SINAPI 03/2019	91015	6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	R\$	724,22	R\$	4.424,25
SINAPI 03/2019	91013	6.1.6	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	R\$	656,63	R\$	6.418,15
SINAPI 03/2019	73908/1	6.1.7	Chapa metálica (alumínio) 0,6*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	R\$	44,30	R\$	833,53
		6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
SEIL/PRED 07/2015	91306	6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	R\$	73,97	R\$	2.801,67
		6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO						
SINAPI 03/2019	91341	6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10	R\$	649,53	R\$	1.666,55
SINAPI 03/2019	91341	6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R\$	649,53	R\$	1.333,24
SINAPI 03/2019	91341	6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	R\$	649,53	R\$	2.866,48
SINAPI 03/2019	68050	6.3.4	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	66,15	R\$	574,17	R\$	46.405,51
SINAPI 03/2019	91341	6.3.5	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	R\$	649,53	R\$	1.761,78
		6.4	PORTAS DE VIDRO - PV						
SINAPI 03/2019	73838/1	6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R\$	1.780,57	R\$	2.175,50
		6.5	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA						
SINAPI 03/2019	94570	6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	R\$	228,12	R\$	245,27
SINAPI 03/2019	94574	6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	R\$	390,20	R\$	1.025,00
SINAPI 03/2019	85010	6.5.3	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	1,61	R\$	271,26	R\$	533,59
SINAPI 03/2019	94574	6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	R\$	390,20	R\$	1.301,51
SINAPI 03/2019	73809/1	6.5.5	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R\$	370,28	R\$	475,03
SINAPI 03/2019	73809/1	6.5.6	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	R\$	370,28	R\$	5.700,33
SINAPI 03/2019	73809/1	6.5.7	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R\$	370,28	R\$	3.800,22
SINAPI 03/2019	73809/1	6.5.8	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R\$	370,28	R\$	2.850,17
SINAPI 03/2019	73809/1	6.5.9	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R\$	370,28	R\$	475,03
SINAPI 03/2019	73809/1	6.5.10	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	R\$	370,28	R\$	2.375,14
SINAPI 03/2019	73809/1	6.5.11	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	R\$	370,28	R\$	1.900,11
SINAPI 03/2019	73809/1	6.5.12	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	R\$	370,28	R\$	7.600,44



PLANILHA DE MEDIÇÃO DO CMEI JARDIM PALMEIRA

SEI/PRED 02/2017	85014	6.5.13	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	1,88	R\$	581,62	R\$	1.335,97
		6.6	VIDROS						
SINAPI 03/2019	72118	6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	9,46	R\$	164,92	R\$	1.906,18
SINAPI 03/2019	85005	6.6.2	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	12,00	R\$	374,23	R\$	5.486,80
		6.7	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO						
SINAPI 03/2019	73932/1	6.7.1	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	R\$	289,90	R\$	39.586,40
SINAPI 03/2019	74100/1	6.7.2	Pontão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,48	R\$	374,08	R\$	2.495,49
SINAPI 03/2019	74100/1	6.7.3	Pontão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m²	19,12	R\$	374,08	R\$	6.738,80
SINAPI 03/2019	73932/1	6.7.4	Gradil metálico e tela de aço galvanizado - Inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	69,90	R\$	288,90	R\$	35.262,43

7. SISTEMAS DE COBERTURA									
SEI/PRED 02/2017	72111	7.1	Estrutura metálica	m²	779,36	R\$	82,82	R\$	78.672,43
SINAPI 03/2019	84216	7.2	COBERTURA com telha termoacústica, perfil trapezoidal, e=30mm, altura 70mm, largura nominal 1068mm	m²	805,81	R\$	145,72	R\$	143.468,68
SEI/PRED 07/2015	75220	7.3	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado.	m	6,60	R\$	48,37	R\$	373,92
SINAPI 03/2019	84228	7.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 06/2018	m²	97,85	R\$	64,95	R\$	7.764,96
SEI/PRED 07/2015	72107	7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	R\$	32,81	R\$	8.546,28
SEI/PRED 07/2015	71623	7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	R\$	26,54	R\$	6.850,10

8. IMPERMEABILIZAÇÃO									
SEI/PRED 07/2015	74106/1	8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	453,60	R\$	8,92	R\$	4.943,53

9. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS									
SINAPI 03/2019	87878	9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e pleibanda	m²	2.544,94	R\$	3,34	R\$	10.385,40
SINAPI 03/2019	87775	9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.019,11	R\$	40,82	R\$	100.700,84
SINAPI 03/2019	87777	9.3	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	525,83	R\$	44,08	R\$	28.319,54
SINAPI 03/2019	080204U	9.3	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m²	1.530,66	R\$	17,56	R\$	32.839,95
SINAPI 03/2019	87272	9.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	411,91	R\$	53,41	R\$	28.879,68
SINAPI 03/2019	87267	9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	5,58	R\$	45,20	R\$	308,16
SINAPI 03/2019	87267	9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,15	R\$	45,20	R\$	228,18
SINAPI 03/2019	87267	9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	8,84	R\$	45,20	R\$	377,74
SINAPI 03/2019	87267	9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	66,37	R\$	45,20	R\$	3.665,30
SINAPI 03/2019	73886/1	9.9	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	R\$	13,83	R\$	1.748,73
SINAPI 03/2019	96110	9.11	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	300,27	R\$	58,26	R\$	21.373,80
SINAPI 03/2019	96114	9.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	400,28	R\$	59,01	R\$	28.859,50

10. SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)									
10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
SEI/PRED 02/2017	87632	10.1.1	Contrapiso e=5,0cm	m²	811,66	R\$	39,28	R\$	38.953,35
SEI/PRED 02/2017	87622	10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	811,66	R\$	27,77	R\$	27.539,07
SINAPI 03/2019	86890	10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plástica acabada 1,2m	m²	403,54	R\$	32,41	R\$	15.979,58
SINAPI 03/2019	72816	10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R\$	47,68	R\$	2.178,00
SINAPI 03/2019	87251	10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	149,12	R\$	28,02	R\$	5.105,09
SINAPI 03/2019	87257	10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,60	R\$	47,83	R\$	2.489,48
SEI/PRED 02/2017	72185	10.1.7	Piso vinílico em manita e=2,0mm	m²	216,40	R\$	94,77	R\$	25.056,90
SINAPI 03/2019	72187	10.1.8	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09	R\$	223,38	R\$	4.937,22
SINAPI 03/2019	72188	10.1.9	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43	R\$	223,38	R\$	5.575,86
SINAPI 03/2019	72189	10.1.10	Rodapé vinílico h=5cm	m²	103,55	R\$	37,74	R\$	4.774,76
SINAPI 03/2019	84181	10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	R\$	64,27	R\$	1.581,08
SINAPI 03/2019	84181	10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	R\$	64,27	R\$	2.829,01
SINAPI 03/2019	84181	10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	R\$	64,27	R\$	138,89
10.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
SINAPI 03/2019	84992	10.2.1	Passarela em concreto desempenado com junta plástica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84	R\$	59,80	R\$	16.281,47
SINAPI 03/2019	88329	10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	R\$	41,94	R\$	990,59
SINAPI 03/2019	92396	10.2.3	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,05	R\$	55,45	R\$	1.900,35
CURITIBA05/2017	PAI-12	10.2.4	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	R\$	89,80	R\$	385,11
CURITIBA05/2017	PAI-12	10.2.5	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	R\$	89,80	R\$	207,37
SINAPI 03/2019	94273	10.2.6	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	R\$	35,45	R\$	682,68
CURITIBA05/2017	GAP-160	10.2.7	Colchão de areia e=10cm	m²	6,00	R\$	105,00	R\$	789,73
SINAPI 03/2019	88504	10.2.8	Grama batatais em placas	m²	331,98	R\$	6,28	R\$	2.547,25

11. PINTURA									
SINAPI 03/2019	88497	11.1	Embossamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.530,66	R\$	13,01	R\$	24.330,74
SINAPI 03/2019	88489	11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.050,08	R\$	10,85	R\$	27.178,89
SINAPI 03/2019	88486	11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	R\$	9,60	R\$	8.259,16
SINAPI 03/2019	74065/2	11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	R\$	23,85	R\$	2.276,41
SINAPI 03/2019	74065/1	11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodapeio de madeira	m²	10,36	R\$	24,23	R\$	306,70
SINAPI 03/2019	79460	11.6	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	R\$	42,11	R\$	5.618,78

PLANILHA DE MEDIÇÃO DO CMEI JARDIM PALMEIRA

12. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
12.1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO									
SINAPI 03/2019	89401	12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	R\$	5,79	R\$	170,21
SINAPI 03/2019	89446	12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	R\$	3,23	R\$	849,03
SINAPI 03/2019	89447	12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	R\$	6,55	R\$	22,02
SINAPI 03/2019	89449	12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	R\$	10,95	R\$	468,88
SINAPI 03/2019	89450	12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	R\$	17,93	R\$	424,77
SINAPI 03/2019	89451	12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	R\$	29,46	R\$	6472,11
SINAPI 03/2019	94713	12.1.7	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	8,00	R\$	134,18	R\$	1011,69
SINAPI 03/2019	94708	12.1.8	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$	18,53	R\$	45,28
SINAPI 03/2019	89538	12.1.9	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$	2,86	R\$	6,99
SINAPI 03/2019	89538	12.1.10	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	R\$	2,86	R\$	216,65
SINAPI 03/2019	89553	12.1.11	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$	4,09	R\$	9,99
SINAPI 03/2019	89596	12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	R\$	7,72	R\$	198,08
SINAPI 03/2019	89610	12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2" fornecimento e instalação	un	8,00	R\$	14,00	R\$	136,84
SINAPI 03/2019	89613	12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	R\$	20,27	R\$	297,19
SINAPI 03/2019	89605	12.1.15	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	R\$	13,68	R\$	267,43
SINAPI 03/2019	89611	12.1.16	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$	22,53	R\$	165,16
SINAPI 03/2019	89576	12.1.17	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	R\$	7,84	R\$	229,89
SINAPI 03/2019	89605	12.1.18	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	R\$	13,68	R\$	117,00
SINAPI 03/2019	89605	12.1.19	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	13,68	R\$	16,71
SINAPI 03/2019	89611	12.1.20	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	R\$	22,53	R\$	220,22
SINAPI 03/2019	86884	12.1.21	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	30,00	R\$	7,34	R\$	269,04
SINAPI 03/2019	89359	12.1.22	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	6,18	R\$	7,55
SINAPI 03/2019	89485	12.1.23	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	R\$	4,04	R\$	24,68
SINAPI 03/2019	89502	12.1.24	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$	11,09	R\$	40,85
SINAPI 03/2019	89515	12.1.25	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R\$	54,51	R\$	932,40
SINAPI 03/2019	89358	12.1.26	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$	5,94	R\$	43,54
SINAPI 03/2019	89362	12.1.27	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	R\$	7,03	R\$	584,07
SINAPI 03/2019	89501	12.1.28	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	R\$	9,91	R\$	145,30
SINAPI 03/2019	89505	12.1.29	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	23,90	R\$	29,20
SINAPI 03/2019	89513	12.1.30	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	R\$	71,71	R\$	2.978,91
SINAPI 03/2019	89366	12.1.31	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	R\$	11,38	R\$	97,33
SINAPI 03/2019	90373	12.1.32	Joelho de redução 90° soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00	R\$	10,82	R\$	713,65
SINAPI 03/2019	89645	12.1.33	Joelho de redução 90° soldável 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	16,65	R\$	20,34
SINAPI 03/2019	89424	12.1.34	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	R\$	3,58	R\$	43,74
SINAPI 03/2019	89980	12.1.35	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	R\$	6,78	R\$	41,42
SINAPI 03/2019	89395	12.1.36	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	R\$	9,73	R\$	237,76
SINAPI 03/2019	89625	12.1.37	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$	15,24	R\$	111,72
SINAPI 03/2019	89628	12.1.38	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R\$	30,67	R\$	412,20
SINAPI 03/2019	89566	12.1.39	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R\$	27,31	R\$	487,14
SINAPI 03/2019	89627	12.1.40	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R\$	14,47	R\$	194,47
SINAPI 03/2019	89630	12.1.41	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	R\$	48,14	R\$	764,63
SINAPI 03/2019	89632	12.1.42	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$	68,64	R\$	251,59
SINAPI 03/2019	89396	12.1.43	Tê redução 90° soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	R\$	14,77	R\$	198,51
SINAPI 03/2019	89439	12.1.44	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	6,87	R\$	8,39
SINAPI 03/2019	90374	12.1.45	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	16,24	R\$	19,84
SINAPI 03/2019	89711	12.1.46	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14,00	R\$	14,78	R\$	252,81
SINAPI 03/2019	86877	12.1.47	Tubo de ligação lateo cromado com canopia para vaso sanitario	un	14,00	R\$	21,09	R\$	360,75
12.2. REGISTROS									
SINAPI 03/2019	89352	12.2.1	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	24,41	R\$	29,82
SINAPI 03/2019	94496	12.2.2	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	R\$	98,07	R\$	479,29
SINAPI 03/2019	94499	12.2.3	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	R\$	169,35	R\$	1.241,47
SINAPI 03/2019	89986	12.2.4	Registro de gaveta com canopia cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	48,37	R\$	59,10
SINAPI 03/2019	94792	12.2.5	Registro de gaveta com canopia cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	82,11	R\$	100,32
SINAPI 03/2019	94794	12.2.6	Registro de gaveta com canopia cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	R\$	106,56	R\$	520,88
SINAPI 03/2019	89987	12.2.7	Registro de gaveta com canopia cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00	R\$	53,23	R\$	1.690,94
SINAPI 03/2019	89985	12.2.8	Registro de pressão com canopia cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00	R\$	50,79	R\$	620,55
13. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS									
13.1. TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC									
SINAPI 03/2019	89848	13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	R\$	21,01	R\$	6.102,26
SINAPI 03/2019	89746	13.1.2	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R\$	17,18	R\$	293,67
SINAPI 03/2019	89744	13.1.3	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	R\$	17,21	R\$	756,98
SINAPI 03/2019	89693	13.1.4	Tê sanitario - 100x100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	40,70	R\$	49,73
13.2. ACESSÓRIOS									
SINAPI 03/2019	83624	13.2.1	Raiz hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	R\$	158,72	R\$	2.327,08
SEIL/PRED 02/2017	72286	13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	R\$	157,18	R\$	1.920,42
14. INSTALAÇÃO SANITÁRIA									
SINAPI 03/2019	89711	14.1	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	R\$	14,78	R\$	1.502,98
SINAPI 03/2019	89712	14.2	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	R\$	21,44	R\$	4.870,76
SINAPI 03/2019	89513	14.3	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	R\$	71,71	R\$	3.333,75
SINAPI 03/2019	89714	14.4	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	R\$	42,20	R\$	7.899,87



PLANILHA DE MEDIÇÃO DO CMEI JARDIM PALMEIRA

SINAPI 03/2019	89849	14.5	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	RS	39,01	RS	132,02
SINAPI 03/2019	90375	14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	RS	6,93	RS	186,28
SINAPI 03/2019	89728	14.7	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	RS	7,52	RS	514,52
SINAPI 03/2019	89746	14.8	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	RS	17,18	RS	167,92
SINAPI 03/2019	89732	14.9	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	RS	8,28	RS	364,19
SINAPI 03/2019	89726	14.10	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	RS	5,87	RS	187,04
SINAPI 03/2019	89744	14.11	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	RS	17,21	RS	294,38
SINAPI 03/2019	89522	14.12	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	RS	17,58	RS	622,19
SINAPI 03/2019	89731	14.13	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	RS	7,92	RS	319,33
SINAPI 03/2019	89724	14.14	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	RS	7,16	RS	52,49
SINAPI 03/2019	89724	14.15	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00	RS	7,16	RS	323,68
SINAPI 03/2019	89569	14.16	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	RS	43,98	RS	752,29
SINAPI 03/2019	89690	14.17	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	RS	44,27	RS	432,71
SINAPI 03/2019	89827	14.18	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	RS	10,38	RS	101,46
SINAPI 03/2019	89623	14.19	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	RS	12,56	RS	15,35
SINAPI 03/2019	89623	14.20	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	RS	12,56	RS	138,11
SINAPI 03/2019	89696	14.21	Tê PVC sanitário 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	RS	37,04	RS	181,02
SINAPI 03/2019	89696	14.22	Tê PVC sanitário 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	RS	37,04	RS	452,55
SINAPI 03/2019	89784	14.23	Tê PVC sanitário 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	RS	13,60	RS	249,25
SINAPI 03/2019	89707	14.24	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	RS	25,09	RS	582,44
SEI/PRED 02/2017	74051/2	14.25	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00	RS	135,85	RS	663,92
SEI/PRED 02/2017	74104/1	14.26	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	RS	138,13	RS	2.193,97
SINAPI 03/2019	74166/1	14.27	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00	RS	189,89	RS	232,01
SINAPI 03/2019	89495	14.28	Raio sifonado, PVC 100x100x40mm	un	18,00	RS	8,17	RS	179,68
SINAPI 03/2019	89825	14.29	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00	RS	9,38	RS	263,59
SINAPI 03/2019	98078	14.30	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	RS	2.983,32	RS	3.645,01
SINAPI 03/2019	98082	14.31	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	RS	2.827,68	RS	3.454,83

15. LOUÇAS E METAIS

SEI/PRED 07/2015	72739	15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente pl/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	RS	480,96	RS	1.175,27
SINAPI 03/2019	95469	15.2	Bacie Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2,00	RS	188,73	RS	481,18
CURITIBA05/2017	160102U	15.3	Bacia Convencional Studio Kids, código Pl.16, para válvula de descarga, em louca branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	10,00	RS	382,45	RS	4.672,76
SINAPI 03/2019	99635	15.4	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	RS	214,72	RS	3.672,82
SINAPI 03/2019	86901	15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira	un	13,00	RS	118,58	RS	1.863,45
SINAPI 03/2019	86936	15.6	Cuba Industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2"x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	RS	284,32	RS	1.042,14
SINAPI 03/2019	86936	15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2"x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	9,00	RS	284,32	RS	3.126,43
SINAPI 03/2019	86936	15.8	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Bunigotto ou equivalente	un	2,00	RS	284,32	RS	694,76
SINAPI 03/2019	86943	15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	un	3,00	RS	180,64	RS	662,12
SINAPI 03/2019	86904	15.10	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	RS	118,55	RS	434,53
SINAPI 03/2019	86919	15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	RS	733,11	RS	4.478,56
SINAPI 03/2019	9535	15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI ou equivalente	un	10,00	RS	67,90	RS	829,60
CURITIBA05/2017	160105U	15.13	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	RS	55,02	RS	134,45
CURITIBA05/2017	160106U	15.14	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00	RS	21,08	RS	51,51
SINAPI 03/2019	95544	15.15	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	14,00	RS	46,94	RS	802,92
CURITIBA05/2017	160223U	15.16	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00	RS	170,14	RS	623,63
SINAPI 03/2019	86905	15.17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	RS	168,04	RS	410,62
SINAPI 03/2019	86906	15.18	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	RS	168,04	RS	410,62
SEI/PRED 07/2015	73653	15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	RS	69,39	RS	847,81
SEI/PRED 07/2015	86909	15.20	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	RS	78,16	RS	1.145,95
SEI/PRED 07/2015	86916	15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	RS	24,87	RS	334,25
SEI/PRED 07/2015	86906	15.22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	RS	39,23	RS	910,69
CURITIBA05/2017	160112U	15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	17,00	RS	76,78	RS	1.594,76
CURITIBA05/2017	160113U	15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	13,00	RS	79,19	RS	1.257,80
SEOP-PR 04/62010	191457	15.25	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00	RS	108,56	RS	795,83
SEOP-PR 04/62010	191456	15.26	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00	RS	85,61	RS	313,79
SEOP-PR 04/62010	191457	15.27	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	RS	108,56	RS	132,64
SINAPI 03/2019	37399	15.28	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	10,00	RS	33,83	RS	413,33
SEOP-046/2015	430905	15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	RS	503,31	RS	614,94
SINAPI 03/2019	37399	15.30	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	94,00	RS	33,83	RS	3.885,34

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PLANILHA DE MEDIÇÃO DO CMEI JARDIM PALMEIRA

SEI/PRED 07/2015	740723	15.31	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90	RS	85,77	RS-	1.037,46
16. INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL									
SINAPI 03/2019	74003/1	16.1	INSTALACOES GAS CENTRAL P/ EDIFICIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	m²	0,78	RS	5.581,24	RS	5.318,93
SINAPI 03/2019	85014	16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,32	RS	370,63	RS-	144,91
CURTIBA05/2017	160602U	16.3	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	RS	22,01	RS	591,62
17. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO									
SINAPI 03/2019	72553	17.1	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	RS	130,39	RS	798,37
SINAPI 03/2019	72554	17.2	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	RS	431,90	RS	527,69
SINAPI 03/2019	92352	17.3	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	RS	104,04	RS-	254,23
SINAPI 03/2019	92353	17.4	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	RS	97,73	RS-	1.194,08
SINAPI 03/2019	97487	17.5	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	RS	147,01	RS-	179,62
CURTIBA05/2017	160659U	17.6	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	RS	59,84	RS-	804,24
SINAPI 03/2019	97440	17.7	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	RS	118,30	RS-	264,84
SINAPI 03/2019	92855	17.8	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" x 2 1/2"	m	81,58	RS	70,02	RS-	5.265,47
SINAPI 03/2019	89616	17.9	Adaptador storz - rosca interna 2 1/2"	un	3,00	RS	29,01	RS-	103,33
SINAPI 03/2019	72283	17.10	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2", EESGUICHO EM LATAO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	RS	1.048,28	RS	2.581,57
SINAPI 03/2019	71516	17.11	Manguaias de incêndio de nylon - 1 1/2", 16mm	un	4,00	RS	454,00	RS	2.218,78
SINAPI 03/2019	92346	17.12	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2,00	RS	61,12	RS-	149,35
SINAPI 03/2019	92890	17.13	União assento do ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	un	4,00	RS	133,10	RS-	650,49
SINAPI 03/2019	92910	17.14	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	RS	70,29	RS-	171,76
SINAPI 03/2019	74169/1	17.15	Registro globo 2 1/2" 45º	un	2,00	RS	279,40	RS	682,74
SINAPI 03/2019	10899	17.16	Tampão cogo com corrente tipo storz-1 1/2"	un	2,00	RS	90,70	RS-	221,63
SEI/PRED 07/2015	84798	17.17	Tampão de FcFo 50x50cm	un	1,00	RS	244,41	RS	289,62
SINAPI 03/2019	94499	17.18	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	RS	189,35	RS	1.034,56
SEI/PRED 02/2017	73795/13	17.19	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	RS	389,33	RS	951,38
SINAPI 03/2019	87599	17.20	Luminária de emergência com lâmpada fluorescente 6W de-1 hora	un	20,00	RS	35,29	RS-	862,34
SINAPI 03/2019	72947	17.21	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	RS	29,06	RS-	213,03
SINAPI 03/2019	72947	17.22	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	RS	29,06	RS-	71,01
SINAPI 03/2019	73836/1	17.23	Conjunto motobomba	un	2,00	RS	516,05	RS	1.261,02
SEI/DER 07/2015	84121	17.24	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	RS	32,62	RS-	79,71
SEI/DER 07/2015	84121	17.25	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 - (250x125) Saída de emergência	un	11,00	RS	32,62	RS-	438,41
SEI/DER 07/2015	84121	17.26	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	RS	32,62	RS-	119,57
SEI/DER 07/2015	84121	17.27	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de incendio	un	6,00	RS	32,62	RS-	239,13
18. INSTALAÇÕES ELETRICAS E 110V									
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO									
SINAPI 03/2019	74131/4	18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	RS	348,53	RS-	1.277,50
SINAPI 03/2019	74131/5	18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	RS	405,29	RS-	495,18
SINAPI 03/2019	74131/6	18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	RS	768,52	RS-	1.877,95
SINAPI 03/2019	74131/7	18.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	RS	847,95	RS-	791,66
SEI/PRED 02/2017	74052	18.1.5	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	RS	1.126,81	RS-	1.376,73
18.2. DISJUNTORES									
SINAPI 03/2019	74130/1	18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	33,00	RS	13,71	RS-	552,78
SINAPI 03/2019	74130/1	18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	8,00	RS	13,71	RS-	134,01
SINAPI 03/2019	74130/1	18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	RS	13,71	RS-	67,00
SINAPI 03/2019	74130/2	18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	3,00	RS	21,16	RS-	77,56
SINAPI 03/2019	74130/2	18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00	RS	21,16	RS-	25,85
SINAPI 03/2019	74130/4	18.2.6	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	2,00	RS	89,26	RS-	218,12
SINAPI 03/2019	74130/4	18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	RS	89,26	RS-	218,12
SINAPI 03/2019	74130/5	18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	4,00	RS	119,45	RS-	583,77
SINAPI 03/2019	74130/5	18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	un	2,00	RS	119,45	RS-	291,99
SINAPI 03/2019	74130/6	18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	1,00	RS	340,77	RS-	418,35
SINAPI 03/2019	74130/7	18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 250A	un	1,00	RS	882,88	RS-	1.078,70
SINAPI 03/2019	74130/5	18.2.12	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	RS	119,45	RS-	1.167,55
SINAPI 03/2019	74130/5	18.2.13	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	RS	119,45	RS-	3.210,76
18.3. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
SINAPI 03/2019	91833	18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	RS	6,18	RS-	5.710,94
SINAPI 03/2019	91835	18.3.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	RS	7,41	RS-	109,55
SEI/PRED 07/2015	91837	18.3.3	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	RS	10,58	RS-	2.423,74
SINAPI 03/2019	73798/1	18.3.4	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	RS	24,08	RS-	194,18
SINAPI 03/2019	93011	18.3.5	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	27,50	RS	28,87	RS-	983,30
SINAPI 03/2019	93012	18.3.6	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões	m	27,50	RS	43,02	RS-	1.445,45
SEI/PRED 02/2017	83366	18.3.7	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00	RS	57,00	RS-	1.114,28
SINAPI 03/2019	91941	18.3.8	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00	RS	7,50	RS-	1.081,29
SINAPI 03/2019	91937	18.3.9	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00	RS	6,30	RS-	1.358,88
18.4. CABOS E FIOS (CONDUTORES)									

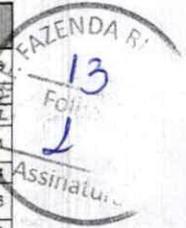


PLANILHA DE MEDIÇÃO DO CMEI JARDIM PALMEIRA

SINAPI 03/2019	91926	18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5.267,00	R\$	2,63	R\$	16.924,60
SINAPI 03/2019	91926	18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	2.189,10	R\$	4,18	R\$	11.125,49
SINAPI 03/2019	91930	18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	307,90	R\$	5,67	R\$	2.133,01
SINAPI 03/2019	91932	18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	271,90	R\$	9,25	R\$	3.072,91
SINAPI 03/2019	91934	18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	113,20	R\$	14,11	R\$	1.951,52
SINAPI 03/2019	92083	18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	119,80	R\$	15,71	R\$	2.299,49
SINAPI 03/2019	92987	18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	145,60	R\$	30,07	R\$	5.349,26
SINAPI 03/2019	92991	18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	35,50	R\$	54,19	R\$	2.350,43
SINAPI 03/2019	92995	18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	141,90	R\$	88,17	R\$	14.939,56
18.5. ELETROCALHAS									
SINAPI 03/2019	72311	18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	R\$	37,57	R\$	1.666,28
SINAPI 03/2019	72312	18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	R\$	43,02	R\$	3.048,56
SINAPI 03/2019	72316	18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	R\$	43,02	R\$	31,54
SEIL/PRED 07/2015	84159	18.5.4	Suporte vertical eletrocalha 70x61mm	un	21,00	R\$	2,98	R\$	76,46
SEIL/PRED 07/2015	84159	18.5.5	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	R\$	2,98	R\$	120,15
SEIL/PRED 02/2017	84159	18.5.6	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	R\$	2,98	R\$	145,64
18.6. ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
SINAPI 03/2019	92000	18.6.1	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	R\$	21,58	R\$	1.291,95
SINAPI 03/2019	92001	18.6.2	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	R\$	23,34	R\$	313,68
SINAPI 03/2019	91953	18.6.3	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	R\$	20,43	R\$	24,96
SINAPI 03/2019	92023	18.6.4	Interruptor 1 feixe e tomada, completa	un	39,00	R\$	36,25	R\$	1.727,32
SINAPI 03/2019	97586	18.6.5	Luminárias 2x40W completa	un	64,00	R\$	75,82	R\$	5.928,75
SINAPI 03/2019	97585	18.6.6	Luminárias 2x20W completa	un	11,00	R\$	57,57	R\$	773,73
SINAPI 03/2019	97587	18.6.7	Luminárias 2X36 com aletas completa	un	26,00	R\$	129,25	R\$	4.105,85
SINAPI 03/2019	83479	18.6.8	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	R\$	123,07	R\$	1.353,30
SEIL/PRED 02/2017	74094/1	18.6.9	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00	R\$	44,08	R\$	269,28
SINAPI 03/2019	97605	18.6.10	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	un	8,00	R\$	69,44	R\$	678,73
19. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO									
SINAPI 03/2019	89446	19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	R\$	2,23	R\$	258,84
SINAPI 03/2019	89485	19.2	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	R\$	4,04	R\$	88,85
SINAPI 03/2019	89866	19.3	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	R\$	3,94	R\$	105,91
SINAPI 03/2019	72285	19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	R\$	80,59	R\$	492,32
20. INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA									
20.1. EQUIPAMENTOS PASSIVOS									
COTAÇÃO SMP	002/2017	20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	R\$	212,69	R\$	519,73
COTAÇÃO SMP	003/2017	20.1.2	Switch de 48 portas	un	1,00	R\$	247,07	R\$	301,87
COTAÇÃO SMP	004/2017	20.1.3	Guias de cabos simples	un	2,00	R\$	11,73	R\$	28,66
COTAÇÃO SMP	005/2017	20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R\$	11,73	R\$	14,33
SINAPI 03/2019	83377	20.1.5	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R\$	10,89	R\$	26,61
COTAÇÃO SMP	006/2017	20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R\$	11,73	R\$	14,33
COTAÇÃO SMP	007/2017	20.1.7	Perfil de montagem	un	1,00	R\$	11,73	R\$	14,33
SINAPI 03/2019	83377	20.1.8	Anel organizador de cabos	un	2,00	R\$	10,89	R\$	26,61
COTAÇÃO SMP	008/2017	20.1.9	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R\$	128,46	R\$	313,90
COTAÇÃO SMP	009/2017	20.1.10	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	456,54	R\$	557,80
COTAÇÃO SMP	010/2017	20.1.11	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	689,44	R\$	842,36
20.2. CABOS EM PAR TRANÇADOS									
SINAPI 03/2019	39599	20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	R\$	1,54	R\$	1.844,50
SEIL/PRED 02/2017	38105	20.2.2	Cabo coaxial	m	242,00	R\$	7,74	R\$	2.266,52
20.3. CABOS DE CONEXÃO									
COTAÇÃO SMP	011/2017	20.3.1	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R\$	28,16	R\$	653,71
20.4. TOMADAS									
SINAPI 03/2019	72337	20.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	R\$	22,88	R\$	531,14
SINAPI 03/2019	72337	20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	R\$	22,88	R\$	223,64
SINAPI 03/2019	72337	20.4.3	Central PABX 24 portas	un	1,00	R\$	22,88	R\$	27,95
20.5. CAIXAS E ACESSÓRIOS									
SINAPI 03/2019	83446	20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	R\$	153,75	R\$	375,70
SINAPI 03/2019	91941	20.5.2	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	R\$	7,50	R\$	375,70
20.6. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
SEIL/PRED 07/2015	72935	20.6.1	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	R\$	8,50	R\$	13,50
SEIL/PRED 07/2015	72934	20.6.2	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,80	R\$	6,52	R\$	1.750,95
SEIL/PRED 07/2015	72310	20.6.3	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1,1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	R\$	32,74	R\$	160,01
SEIL/PRED 07/2015	83415	20.6.4	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10	R\$	37,27	R\$	4.102,83
21. SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA									
COTAÇÃO SMP	012/2017	21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	R\$	1.785,16	R\$	2.181,10

PLANILHA DE MEDIÇÃO DO CMEI JARDIM PALMEIRA

SEIL/PRED 07/2015	73798/3	21.2	Duto de ligação 1000 X 0,80mm	m	5,00	R\$	37,57	R\$	229,51
SEIL/PRED 07/2015	72104	21.3	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	R\$	27,85	R\$	34,03
COTAÇÃO SMP	013/2017	21.4	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	1,00	R\$	3.236,08	R\$	3.953,83
22. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)									
SEIL/PRED 02/2017	68070	22.1	Para-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m x 1,1/2" tipo simples	m	3,00	R\$	51,34	R\$	188,19
SINAPI 03/2019	96972	22.2	Vergalhão CA- 25 # 10 mm2	m	35,00	R\$	30,04	R\$	1.284,60
SINAPI 03/2019	72315	22.3	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	R\$	28,12	R\$	348,57
SINAPI 03/2019	83377	22.4	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	R\$	10,89	R\$	266,11
SINAPI 03/2019	72315	22.5	Presilha em latão	un	20,00	R\$	28,12	R\$	687,14
SEIL/PRED 02/2017	83443	22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	R\$	43,84	R\$	53,56
SINAPI 03/2019	93358	22.7	Escavação de vaia para aterramento	m²	30,00	R\$	66,30	R\$	2.430,18
SINAPI 03/2019	96985	22.8	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	R\$	40,12	R\$	490,19
SINAPI 03/2019	96973	22.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	R\$	37,62	R\$	11.491,01
SINAPI 03/2019	96974	22.10	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00	R\$	47,45	R\$	11.594,85
SINAPI 03/2019	98111	22.11	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido conforme detalhe no projeto	un	5,00	R\$	21,55	R\$	131,65
SINAPI 03/2019	93058	22.12	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	R\$	18,47	R\$	225,67
23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
23.1 GERAIS									
COTAÇÃO SMP	05/2019	23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	R\$	690,06	R\$	843,11
SINAPI 03/2019	86889	23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	R\$	453,42	R\$	16.503,29
SEIL/PRED 07/2015	74229/1	23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	R\$	455,25	R\$	16.892,50
SINAPI 03/2019	92266	23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31,00	R\$	79,14	R\$	2.997,48
SEOP-PR 04/6/2010	430701	23.1.5	Bancos de concreto	m²	5,87	R\$	106,06	R\$	780,66
SINAPI 03/2019	86895	23.1.6	Banco e acabamento em granito	m²	2,40	R\$	243,20	R\$	713,14
SEIL/PRED 02/2017	84088	23.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	R\$	68,84	R\$	5.038,10
SEIL/PRED 07/2015	68603	23.1.8	CAIXA D'ÁGUA -15.000L	un	1,00	R\$	4.134,24	R\$	5.051,20
SEIL/PRED 02/2017	83377	23.1.9	Alça de içamento	un	2,00	R\$	7,71	R\$	18,84
SEIL/PRED 07/2015	72315	23.1.10	Suporte de luz piloto	un	1,00	R\$	25,89	R\$	31,63
SEIL/PRED 02/2017	83377	23.1.11	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	R\$	7,71	R\$	9,42
SEIL/PRED 02/2017	83638	23.1.12	Suporte para Para-raio	un	1,00	R\$	328,62	R\$	401,51



PLANILHA DE MEDIÇÃO DO CMEI JARDIM PALMEIRA

SINAPI 03/2019	73665	23.1.13	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	R\$ 65,20	R\$ 716,95
SINAPI 03/2019	84862	23.1.14	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99	R\$ 226,23	R\$ 1.379,27
SINAPI 03/2019	73970/1	23.1.15	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.028,08	R\$ 12,06	R\$ 15.148,63
SEIL/PRED 07/2015	72254,00	23.1.16	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	R\$ 26,31	R\$ 32,15
SINAPI 03/2019	73656	23.1.17	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m²	101,80	R\$ 14,58	R\$ 1.813,45
SINAPI 03/2019	79460	23.1.18	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	R\$ 42,11	R\$ 2.618,80
SINAPI 03/2019	79460	23.1.19	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,88	R\$ 42,11	R\$ 2.720,67
SINAPI 03/2019	84847	23.1.20	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	50,90	R\$ 138,03	R\$ 6.584,02
24. SERVIÇOS FINAIS							
SINAPI 03/2019	9537	24.1	Limpeza final da obra	m²	890,73	R\$ 2,42	R\$ 2.833,67
25. Serviços extras							
SEIL/PRED 07/2015	74220/1	25.1	(1.9) TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=8MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	55,60	R\$ 50,93	R\$ 3.459,65
SEIL/PRED 07/2015	74122/1	25.2	(3.1.1) Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, inclusive cravação e emendas.	m	257,50	R\$ 67,96	R\$ 21.381,09
Sanepar 06/2018	80701	25.3	3.3.2 Corte e reparo em cabeça de estaca	un	78,00	R\$ 65,15	R\$ 6.208,81
SINAPI 03/2019	92270	25.4	(3.3) Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	78,72	R\$ 59,92	R\$ 5.763,10
Sanepar 06/2018	81901	25.5	(3.4) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	177,25	R\$ 8,07	R\$ 1.747,87
Sanepar 06/2018	81902	25.6	(3.5) Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	113,89	R\$ 8,50	R\$ 1.160,70
SINAPI 03/2019	92720	25.7	(3.6) Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	9,51	R\$ 304,48	R\$ 3.537,84
Sanepar 06/2018	81901	25.8	(3.2.2) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	79,57	R\$ 8,07	R\$ 784,55
Sanepar 06/2018	81902	25.9	(3.2.3) Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	35,85	R\$ 8,50	R\$ 372,31
SEIL/PRED 07/2015	74122/1	25.10	(3.3.1) Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, inclusive cravação e emendas.	m	168,00	R\$ 67,96	R\$ 13.949,60
SEIL/PRED 02/2017	73990/1	25.11	(3.3.5) Armação aço CA-50, para 1,0 m² de concreto	un	0,65	R\$ 451,71	R\$ 358,73
SEIL/PRED 07/2015	74122/1	25.12	(3.4.1) Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, inclusive cravação e emendas.	m	132,00	R\$ 67,96	R\$ 10.960,40
Sanepar 06/2018	80701	25.13	(3.4.2) Corte e reparo em cabeça de estaca	un	11,00	R\$ 65,15	R\$ 875,60
SINAPI 03/2019	92270	25.14	(3.4.3) Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	21,99	R\$ 59,92	R\$ 1.609,89
Sanepar 06/2018	81901	25.15	(3.4.4) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	5,03	R\$ 8,07	R\$ 49,80
Sanepar 06/2018	81902	25.16	(3.4.5) Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	5,33	R\$ 8,50	R\$ 55,35
Sanepar 06/2018	81901	25.17	(3.5.2) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	10,78	R\$ 8,07	R\$ 106,29
Sanepar 06/2018	81902	25.18	(3.5.3) Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	4,92	R\$ 8,50	R\$ 51,10
Sanepar 06/2018	81901	25.19	(4.1.2) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	100,02	R\$ 8,07	R\$ 986,18
Sanepar 06/2018	81902	25.20	(4.1.3) Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	38,37	R\$ 8,50	R\$ 398,48
Sanepar 06/2018	81901	25.21	(4.2.2) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	69,53	R\$ 8,07	R\$ 685,56
Sanepar 06/2018	81902	25.22	(4.2.3) Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	37,45	R\$ 8,50	R\$ 388,93
Sanepar 06/2018	81901	25.23	(4.4.2) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	6,82	R\$ 8,07	R\$ 67,24
Sanepar 06/2018	81902	25.24	(4.4.3) Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	2,84	R\$ 8,50	R\$ 29,49
SINAPI 03/2019	87257	25.25	(10.1.6) Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - Incl. rejunte - conforme projeto	m²	128,40	R\$ 47,83	R\$ 7.503,51
SEOP-04/62010	191457	25.26	(15.25) Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.1.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 108,56	R\$ 132,64
26. IMPLANTAÇÃO							
26.1 MURO							
SINAPI 03/2019	98230	26.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	150,00	R\$ 89,14	R\$ 16.336,65
SINAPI 03/2019	87493	26.1.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	364,50	R\$ 58,91	R\$ 26.235,26
SINAPI 03/2019	91004	26.1.3	FORMAS MANUSEAVEIS PARA PAREDE DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES AF 06/2015	m²	140,00	R\$ 13,39	R\$ 2.290,38
Sanepar 06/2018	81901	26.1.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	945,32	R\$ 8,07	R\$ 9.320,77
Sanepar 06/2018	81902	26.1.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm- Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	188,20	R\$ 8,50	R\$ 1.954,51
SINAPI 03/2019	92720	26.1.6	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	17,54	R\$ 304,48	R\$ 6.525,11
SINAPI 03/2019	87878	26.1.7	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	729,00	R\$ 3,34	R\$ 2.974,91
SINAPI 03/2019	87775	26.1.8	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	729,00	R\$ 40,82	R\$ 36.357,98
SINAPI 03/2019	88431	26.1.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES, AF 06/2014	m²	759,00	R\$ 18,07	R\$ 16.757,11
26.2 SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO							
SINAPI 03/2019	72961	26.2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.102,89	R\$ 1,27	R\$ 1.716,41
SINAPI 03/2019	98504	26.2.6	Grama batatais em placas	m²	420,00	R\$ 6,28	R\$ 3.222,61
SINAPI 03/2019	92396	26.2.7	FORN/ASSENT. BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E=6,0 CM COR NATURAL	m²	200,00	R\$ 55,45	R\$ 13.549,73
SINAPI 03/2019	83676	26.2.8	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 1M3/M	m	160,00	R\$ 103,10	R\$ 20.154,77
SINAPI 03/2019	89580	26.2.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAIS, AF 12/2014 P	m	80,00	R\$ 51,28	R\$ 5.012,30
SINAPI 03/2019	74186/1	26.2.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAO	UD	10,00	R\$ 189,89	R\$ 2.320,07



SEIL/PRED 02/2017	73967/2	26.2.11	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UD	10,00	R\$	106,78	R\$	1.304,64
-------------------	---------	---------	--	----	-------	-----	--------	-----	----------

PREÇO GLOBAL

R\$ 1.958.419,22



COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	PERCENTUAIS MÍNIMOS E MÁXIMOS POR ÍTEM	
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	OK	3,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,80%	OK	0,80%	1,00%
3	RISCO	R	1,00%	OK	0,97%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,20%	OK	0,59%	1,39%
5	LUCRO	L	6,16%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS + COFINS + ISS + CFR B	5,65%	ADOTADO CONFORME MUNICÍPIO 5,65%	7,65%	10,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	2,00%	OK	2,00%	2,00%
6.4	ISS	ISS	0,00%		2,00%	5,00%

Aliquota ISS: 2,00%
Base de cálculo: 0,00%

Fórmula - Acórdão TCU

BDI = 22,17975216% LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013 de 20,34% a 25,00%

Adelson Lúiz Klem
Adelson Lúiz Klem
Eng. Civil CREA-MS 1.064/D
Matrícula 354.106

Ednelson Caséiroz Sobral
Ednelson Caséiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/2011
CPF: 872.384.709-34



PRIMEIRA REFORMULAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7226/2013

O Município de FAZENDA RIO GRANDE/PR, com sede na RUA JACARANDA, 300/NAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95422986000102, representado (a) pelo (a) Prefeito (a) MARCIO CLAUDIO WOZNIACK, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.558.084-0e do CPF nº 83734643953, domiciliado no município em apreço, considerando o que dispõem a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.488/2011e as Resoluções/CD/FNDE nº 13/2012 e 41/2013, se compromete a executar as ações relativas ao Termo de Compromisso supracitado, acrescido das seguintes condições:

I - A(s) obra(s) abaixo relacionada(s) serão executadas no método convencional de construção, consoante às regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 13/2012:

- 1) 127000 - CMEI Jardim Palmeira
Rua Crispim
Projeto 2 Convencional R\$ 1.267.584,71



II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do PAC 2 de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, de acordo com a execução de cada obra individualmente, podendo haver vários repasses para um mesmo Termo de Compromisso;

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado neste Termo de Compromisso e dentro do prazo de execução definido no art. 11 da Resolução CD/FNDE nº 13/2012, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011;

V - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para conclusão;

VIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Obras 2.0 do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

IX - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução das obras, obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto 7.983/2013, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores ao que consta dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições da Resolução CD/FNDE Nº 13/2012 e normativos pertinentes à matéria.

Declaro, em complementação, que o Município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do Município estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal cuja cópia segue anexa.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.



MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado pelo(a) Prefeito(a) MÁRCIO CLAUDIO WOZNIACK - CPF: 837.346.439-53 em 14/08/2015

Fwd: PRORROGAÇÃO CONDICIONAL/EXCEPCIONAL DO ...IRO DE COMPROMISSO Nº 7226

Ednelson Sobral <ednelson.sme.frg@hotmail.com>

Qua, 24/04/2019 12:03

Para: fhamitcha@hotmail.com <fhamitcha@hotmail.com>; Geonice PMFRG SME <geoniceluiza@gmail.com>

Obter o [Outlook para Android](#)

From: cotra_convenios@fnde.gov.br <cotra_convenios@fnde.gov.br>

Sent: Wednesday, April 24, 2019 11:31:26 AM

To: gabinete.frg@gmail.com; agendamarcio@gmail.com; smefrg@hotmail.com; ednelson.sme.frg@hotmail.com; adelson.klem@yahoo.com.br

Cc: cotra_convenios@fnde.gov.br

Subject: PRORROGAÇÃO CONDICIONAL/EXCEPCIONAL DO TEMRO DE COMPROMISSO Nº 7226

Prezados (as) Senhores (as),

Informamos que o Termo de Compromisso nº 7226, firmado entre o FNDE e essa Prefeitura, foi prorrogado de forma **excepcional/condicional**, conforme parecer da área técnica:

UF	ENTIDADE	ESFERA	PROCESSO	TERMO	VIGÊNCIA ANTERIOR	ANÁLISE	NOVA DATA FINAL
PR	Fazenda Rio Grande	Municipal	23400.011796/2013-41	7226	30/04/2019	Solicitação atendida considerando a análise da área de monitoramento de obras: "O referido termo já foi prorrogado por 4 vezes. O ente solicita prorrogação de prazo, visto que a empresa está com problemas de certidões. A Prefeitura já entrou com processos de notificações e sanções, devido ao atraso no percentual da obra. Aguardamos para a continuidade da obra ou uma nova licitação.. Nesse contexto, visto que o termo possui 1 obra que esta em execução, esta CGIMP recomenda prorrogar por 120 dias de maneira que o ente resolve a situação. Esta prorrogação se dá em caráter excepcional. Em caso de não retomada e evolução da obra dentro do referido prazo pelo ente, o Termo poderá não mais ser prorrogado".	29/08/2019

Assim, alertamos que nova solicitação pode ter sua análise comprometida caso não sejam satisfeitas ou sanadas as situações apontadas pelo FNDE/MEC.

De acordo com a Portaria Interministerial nº 507/2011, é obrigação do ente solicitar a prorrogação de prazo do instrumento com antecedência mínima de 30 dias, a fim de haver tempo hábil para análise.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos pelo PAR Fale Conosco, no endereço www.fnde.gov.br/parfaleconosco/index.php/publico, ou no sítio do FNDE em Programas> PAR> Contatos> Acesso para usuário público.

Coordenação de Transferências de Recursos (COTRA)
COTRA/CGDEN/DIGAP/FNDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Coordenação de Contratos



TERMO DE RESCISÃO 003/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO DE OBRA FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES
CIVIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG.nº3.558.084-0-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.346.439-53, assistido neste ato pelo Procurador Geral do Município Sr. Município Sr. **Fabiano Dias Dos Reis**, OAB/PR n.º45.402, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral** CPF/MF sob o n.º 872.384.709-34 e Secretário Municipal de Planejamento Urbano Sr. **Sandro Teixeira Ribeiro** inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.551.709-04 e considerando o que restou decidido nos autos do processo administrativo n.º 6731/2018 e apensos n.º 13437/2018, 19254/2018, 17437/2018, 3351/2019, 9019/2019 e 14249/2019, determina a rescisão unilateral do contrato n.º 104/2017 com a Empresa **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.497.587/0001-50, Inscrição Estadual n.º. Isento, Inscrição Municipal n.º 3.778/00, estabelecida na Rua Pedro Gavilak n.º 390, esquina com Nelson Pereira de Souza – Sala 03, piso superior – Bairro Fazenda Velha/Araucária por seu representante legal, Sr. **Walter Rogério Michel**, inscrito no CPF sob n.º. 532.100.009-30, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica rescindido unilateralmente o contrato de número 104/2017 – ID 2842 cujo objeto "Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares,

E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Coordenação de Contratos

transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2017” com imposição de penalidade de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato sendo R\$ 72.562,11 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos), suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande por 02 (dois) anos.

Fazenda Rio Grande, 18 de Abril de 2019.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Geonice Luiza Moreira de Araujo
Diretora Geral SME

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação

Sandro Teixeira Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

Testemunhas:

Juilen m. A. de Oliveira

Juilen m. A. de Oliveira
Leticia de Almeida
11/04/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 072/2019 de 22 de abril de 2019

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018 - ID 2714.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: WARG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
 CNPJ SOB Nº: 16.028.000-11;
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Teresinha - Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que sejam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital de Convocatória Pública 05/2018.
MODALIDADE: Convocatória Pública 07/2018.
PROTOCOLO: 11007/2018;
VALOR INCLUSO: R\$ 20.283,43 (vinte e cinco mil e oitenta e três reais e quatrocentos e sessenta e dois centavos);
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019.

Silvino Assis Rodrigues
 Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83240-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 37015 - CONTRATO Nº 1942017 - ID 2642
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;
 CNPJ: nº 08.497.561/0001-00;
OBJETO: Construção de CMEI no bairro Graíha Azul - JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, transporte de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital de Convocatória Pública 02/2017.
PROCESSO: 6731/2018 e adicionais - 13437/2018, 19254/2018, 17427/2018, 3351/2018, 5019/2018 e 1424/2018;
VALOR DA MULTA: R\$ 72.562,11 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos);
DATA DA RESCISÃO: 18/04/2019;
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019;
 Inquirido de multa de 0% (zero por cento) do valor do contrato, suspensão de direito de licitar e contratar com o Município de Fazenda Rio Grande/PR pelo período de 02 (dois) anos.

Silvino Assis Rodrigues
 Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83240-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2017 - ID 2802.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SAÚDE VITAL - CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA - ME;
 CNPJ: 06.338.976/00174;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, incluindo manutenção da Divisão de Fiscalização Médica.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2017;
PROTOCOLO: nº 4199/2018;
VALOR INCLUSO: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.

Silvino Assis Rodrigues
 Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83240-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 32018 - CONTRATO Nº 1942017 - ID 2642
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;
 CNPJ: nº 08.497.561/0001-00;
OBJETO: Construção de CMEI no bairro Graíha Azul - JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, transporte de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital de Convocatória Pública 02/2017.
PROCESSO: 6731/2018 e adicionais - 13437/2018, 19254/2018, 17427/2018, 3351/2018, 5019/2018 e 1424/2018;
VALOR DA MULTA: R\$ 72.562,11 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos);
DATA DA RESCISÃO: 18/04/2019;
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019;
 Inquirido de multa de 0% (zero por cento) do valor do contrato, suspensão de direito de licitar e contratar com o Município de Fazenda Rio Grande/PR pelo período de 02 (dois) anos.

Silvino Assis Rodrigues
 Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83240-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos



CONTRATO Nº 104/2017

ID 2842

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA
POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A
EMPRESA DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Silvestre Savitzki**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.120.160-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 827.799.709-44, assistido neste ato pelo Procurador Geral do Município Sr. Município Sr. **Fabiano Dias Dos Reis**, OAB/PR nº45.402, e conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral** CPF/MF sob o nº 872.384.709-34 e Secretário Municipal de Planejamento Urbano Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.497.587/0001-50, Inscrição Estadual nº. Isento, Inscrição Municipal nº 3.778/00, estabelecida na Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº. 842, Centro - Araucária/PR, CEP, Fone (41) 3642-1082 – 99973-1501 email:donraphael@terra.com.br por seu representante legal, Sr. **Walter Rogério Michel**, inscrito no CPF sob nº. 532.100.009-30, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 3842/2017, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/9393, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande**, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2017.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 1.451.242,21 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Cláusula Quarta - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Sexta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Sétima – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
- b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos



- c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
- a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 360 (trezentos e sessenta) dias, sendo que a vigência do Contrato será de 720 (setecentos e vinte) dias a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

- a) Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU do(s) engenheiro(s)/arquiteto(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART/RRT" dos engenheiros ou arquitetos responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
- c) A contratada, neste ato, indica como responsável técnico **Walter Rogério Michel**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob nº PR -



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos

22269/D, Registro Nacional: 1703287371, RG sob nº3. 254.744-3, CPF nº 53.210.0009-30, bem como apresenta o seguinte documento comprobatório de vínculo Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a consequente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos



DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional	Fonte
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	1103
16.01 12.361.0010 1.009.4.4.90.51	1104
16.02 12.361.0010 2.081.4.4.90.51	1102
16.03 12.361.0010 2.082.4.4.90.51	1107

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Décima – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R\$ 72.562,11 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de Seguro Garantia.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Concorrência 002/2017:

- a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos



- b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.
- c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.
- d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.
- e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.
- g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.
- j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.
- k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.
- l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).
- m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos



- n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;
- o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expreso conhecimento;
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.
- q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.
- s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
- t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.
- u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;
- v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.
- w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato.
- x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos

assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

- y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;
- aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;
- dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.
- ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.
- gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.
- hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.
- ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos



meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

- jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;
- e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima Segunda – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos

decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Terceira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 20 do Edital.

Cláusula Décima Quarta – A fiscalização dos serviços bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico ficará a cargo do Engenheiro Civil Adelson Luiz Klöm, CREA - MS 1064/D, e a fiscalização do Contrato ficará a cargo de Anaxagoras Dantas da Almeida, CREA – PB 4034-06/TD.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
31
Folha nº
2
Assinatura



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos



considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Convênio firmado com o FNDE.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

- a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;
- b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;
- d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.
- k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller initials or marks on the right.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos



- I. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Quinta – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos

CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Sexta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Sétima – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos



Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Clausula Décima Oitava, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa; das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e garantido o contraditório e a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos



- 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na alínea "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos

- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação**, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos



- competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XI do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
- k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra**, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos

responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nonoo: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato está vinculado à Concorrência Pública 002/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos, à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Segunda – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação De Contratos



DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira – As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2017.

p/ Contratante:-

Silvestre Savitzki
Prefeito Municipal em Exercício

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Fabiano Dias Dós Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

p/ Contratada:-

Walter Rogério Michel
Don Raphael Construções Cíveis Ltda

Testemunhas:-

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Dandhara L. A. dos Santos
Compras e Licitações
Matricula 353.236



Planilha Orçamentária para a Construção do CMEI Jardim Palmeira.
 Obra: CMEI Jardim Palmeira (FNDE-PAR)
 Endereço: RUA CRISPIM, 1.790 ESQ. RUA TIPIU - BAIRRO GRAHA AZUL

PERÍODO: 19/01/2017
 Área de Implantação: 1.770,25 m²

B. D. I. =

0,2013
 EMPENHO Nº: XXXX

Referência	Código	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.: (a)	VALOR UNIT. (R\$) (b)	SUB-TOTAL (R\$) (a x b)	SUB-TOTAL (R\$) (a x b) + 60%	TOTAL (R\$)
			SERVICOS PRELIMINARES:						R\$ 28.732,21
SEIL/PRED 07	74209/1	1.1	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	R\$ 259,88	R\$ 1.559,28	R\$ 1.873,16	
SEIL/PRED 07	74218/1	1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 42,82	R\$ 42,82	R\$ 51,44	
SEIL/PRED 07	74217/2	1.3	HIDROMETRO 5,00M3/H; D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO		1,00	R\$ 68,84	R\$ 68,84	R\$ 82,70	
SEIL/PRED 07	41598	1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	R\$ 822,64	R\$ 822,64	R\$ 988,24	
SEIL/PRED 07	73658	1.5	LIGACAO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	R\$ 423,36	R\$ 423,36	R\$ 508,58	
SEIL/PRED 07	73805/1	1.6	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m²	40,00	R\$ 271,06	R\$ 10.842,40	R\$ 13.024,98	
SEIL/PRED 07	73992/1	1.7	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	890,73	R\$ 6,83	R\$ 6.081,46	R\$ 7.305,66	
COTACAO SM	001/2017	1.8	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m²)	m	35,00	R\$ 39,14	R\$ 1.369,90	R\$ 1.645,66	
SEIL/PRED 07	74220/1	1.9	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	70,00	R\$ 38,67	R\$ 2.706,90	R\$ 3.251,80	
		2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES						R\$ 21.664,35
		2.1	EDIFICACAO						
SEIL/PRED 07	55835	2.1.1	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	172,35	R\$ 43,13	R\$ 7.433,46	R\$ 8.929,82	
SEIL/PRED 07	73965/10	2.1.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	103,75	R\$ 43,13	R\$ 4.474,74	R\$ 5.375,51	
SEIL/PRED 07	76444/1	2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	183,26	R\$ 11,64	R\$ 2.133,15	R\$ 2.562,55	
SEIL/PRED 07	73964/6	2.1.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTACAO MANUAL	m³	59,95	R\$ 36,98	R\$ 2.216,95	R\$ 2.663,22	
		2.2	MURETA				IVALORI		
SEIL/PRED 07	73965/10	2.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	15,62	R\$ 43,13	R\$ 673,69	R\$ 809,30	
SEIL/PRED 07	76444/1	2.2.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,71	R\$ 11,64	R\$ 322,54	R\$ 387,47	
SEIL/PRED 07	73964/6	2.2.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTACAO MANUAL	m³	9,20	R\$ 36,98	R\$ 340,22	R\$ 408,71	
		2.3	CASTELO D'ÁGUA				IVALORI		



SEIL/PRED 07	73965/10	2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	m³	5,78	R\$	43,13	R\$	249,29	R\$	299,47
SEIL/PRED 07	76444/1	2.3.2	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	R\$	11,64	R\$	150,85	R\$	181,22
SEIL/PRED 07	73964/6	2.3.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m³	1,06	R\$	36,98	R\$	39,20	R\$	47,09
		3.	FUNDAÇÕES E SONDAGENS								R\$ 71.501,89
		3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS								
			Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	297,50	R\$	38,42	R\$	11.429,95	R\$	13.730,80
SEIL/PRED 07	74156/3	3.1		m	297,50	R\$	38,42	R\$	11.429,95	R\$	13.730,80
SEIL/PRED 07	73907/6	3.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	62,89	R\$	15,91	R\$	1.000,58	R\$	1.202,00
SEIL/PRED 07	74007/1	3.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	81,81	R\$	20,28	R\$	1.659,11	R\$	1.993,09
SEIL/PRED 07	74254/2	3.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	213,55	R\$	6,13	R\$	1.309,92	R\$	1.573,61
SEIL/PRED 07	73942/2	3.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	167,91	R\$	5,98	R\$	1.004,10	R\$	1.206,23
SEIL/PRED 07	74138/3	3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	12,57	R\$	286,34	R\$	3.599,29	R\$	4.323,83
		3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES								
SEIL/PRED 07	74007/1	3.2.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	453,60	R\$	20,28	R\$	9.199,01	R\$	11.050,77
SEIL/PRED 07	74254/2	3.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	795,73	R\$	6,13	R\$	4.878,62	R\$	5.860,69
SEIL/PRED 07	73942/2	3.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	358,45	R\$	5,98	R\$	2.143,53	R\$	2.575,02
SEIL/PRED 07	74138/3	3.2.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	26,73	R\$	286,34	R\$	7.653,87	R\$	9.194,59
		3.3	FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA								
			Estaca a trado (broca) d=25 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	R\$	43,50	R\$	2.436,00	R\$	2.926,37
SEIL/PRED 07	74156/2	3.3.1		m	56,00	R\$	43,50	R\$	2.436,00	R\$	2.926,37
SEIL/PRED 07	72820	3.3.2	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	R\$	34,76	R\$	417,12	R\$	501,09
SEIL/PRED 07	73907/6	3.3.3	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	R\$	15,91	R\$	206,19	R\$	247,70
SEIL/PRED 07	74007/1	3.3.4	Forma de madeira comum para Fundações- reaproveitamento 10x	m²	7,20	R\$	20,28	R\$	146,02	R\$	175,41
SEIL/PRED 07	73990/1	3.3.5	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	R\$	431,90	R\$	2.798,71	R\$	3.362,09
SEIL/PRED 07	74138/3	3.3.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	4,71	R\$	286,34	R\$	1.348,66	R\$	1.620,15
		3.4	MURETA - BLOCOS								
			Estaca a trado (broca) d=25 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00	R\$	43,50	R\$	3.349,50	R\$	4.023,75
SEIL/PRED 07	74156/2	3.4.1		m	77,00	R\$	43,50	R\$	3.349,50	R\$	4.023,75
SEIL/PRED 07	73907/6	3.4.2	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	10,87	R\$	15,91	R\$	172,94	R\$	207,75
SEIL/PRED 07	74007/1	3.4.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	29,01	R\$	20,28	R\$	588,32	R\$	706,75
SEIL/PRED 07	74254/2	3.4.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	50,27	R\$	6,13	R\$	308,16	R\$	370,19
SEIL/PRED 07	73942/2	3.4.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	53,27	R\$	5,98	R\$	318,55	R\$	382,67

Handwritten signature or initials.



Handwritten signature or initials.

SEIL/PRED 07	74138/3	3.4.6	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,01	R\$ 286,34	R\$ 861,88	R\$ 1.035,38
		3.5	MURETA - VIGAS BALDRAME					
SEIL/PRED 07	74007/1	3.5.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	48,85	R\$ 20,28	R\$ 990,68	R\$ 1.190,10
SEIL/PRED 07	74254/2	3.5.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	107,82	R\$ 6,13	R\$ 660,94	R\$ 793,99
SEIL/PRED 07	73942/2	3.5.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	49,18	R\$ 5,98	R\$ 294,30	R\$ 353,54
SEIL/PRED 07	74138/3	3.5.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,60	R\$ 286,34	R\$ 744,48	R\$ 894,34
		4.	SUPERESTRUTURA					R\$ 54.252,04
		4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES					
SEIL/PRED 07	84220	4.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	288,23	R\$ 20,05	R\$ 5.779,99	R\$ 6.943,50
SEIL/PRED 07	74254/2	4.1.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1000,18	R\$ 6,13	R\$ 6.133,10	R\$ 7.367,69
SEIL/PRED 07	73942/2	4.1.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	383,73	R\$ 5,98	R\$ 2.294,71	R\$ 2.756,64
SEIL/PRED 07	74138/3	4.1.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	15,73	R\$ 286,34	R\$ 4.504,13	R\$ 5.410,81
		4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS					
SEIL/PRED 07	84220	4.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (VIGAS) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	450,43	R\$ 20,05	R\$ 9.031,12	R\$ 10.849,08
SEIL/PRED 07	74254/2	4.2.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	695,27	R\$ 6,13	R\$ 4.263,40	R\$ 5.121,62
SEIL/PRED 07	73942/2	4.2.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	374,55	R\$ 5,98	R\$ 2.239,81	R\$ 2.690,68
SEIL/PRED 07	74138/3	4.2.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	27,10	R\$ 286,34	R\$ 7.759,93	R\$ 9.322,00
		4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					
SEIL/PRED 07	83901	4.3.1	VERGAS 10X10 CM, PRÉ-MOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECÂNICO), AÇO CA-50 COM FORMAS TÁBUA DE PINHO 3A	m	142,10	R\$ 12,55	R\$ 1.783,36	R\$ 2.142,35
		4.4	CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES					
SEIL/PRED 07	84220	4.4.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (VIGAS) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	23,53	R\$ 20,05	R\$ 471,78	R\$ 566,75
SEIL/PRED 07	74254/2	4.4.2	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	68,18	R\$ 6,13	R\$ 418,08	R\$ 502,24
SEIL/PRED 07	73942/2	4.4.3	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	28,36	R\$ 5,98	R\$ 169,59	R\$ 203,73

20 P 9



Handwritten signature.

SEIL/PRED 07	74138/3	4.4.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,09	R\$ 286,34	R\$ 312,11	R\$ 374,94	
		5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						R\$ 49.514,38
		5.1	ELEMENTOS VAZADOS						
SEIL/PRED 07	73937/4	5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	R\$ 98,73	R\$ 507,47	R\$ 609,62	
		5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
SEIL/PRED 07	87489	5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	572,63	R\$ 27,70	R\$ 15.862,42	R\$ 19.055,53	
SEIL/PRED 07	73935/2	5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	12,34	R\$ 53,11	R\$ 655,38	R\$ 787,31	
SEIL/PRED 07	87491	5.2.3	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	460,66	R\$ 38,36	R\$ 17.670,92	R\$ 21.228,08	
SEIL/PRED 07	73988/1	5.2.4	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	35,02	R\$ 11,16	R\$ 390,82	R\$ 469,49	
SEIL/PRED 07	79627	5.2.5	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	R\$ 458,30	R\$ 5.187,96	R\$ 6.232,30	
		5.3	ALVENARIA DA MURETA						
SEIL/PRED 07	87489	5.3.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	R\$ 27,70	R\$ 939,86	R\$ 1.129,05	
		6.	ESQUADRIAS						R\$ 156.985,40
		6.1	PORTAS DE MADEIRA						
SEIL/PRED 07	91014	6.1.1	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R\$ 430,45	R\$ 2.582,67	R\$ 3.102,56	
SEIL/PRED 07	91015	6.1.2	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R\$ 448,75	R\$ 1.346,25	R\$ 1.617,25	
SEIL/PRED 07	91015	6.1.3	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R\$ 448,75	R\$ 1.346,25	R\$ 1.617,25	
SEIL/PRED 07	91015	6.1.4	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	R\$ 448,75	R\$ 2.692,50	R\$ 3.234,50	
SEIL/PRED 07	91015	6.1.5	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	R\$ 448,75	R\$ 2.243,75	R\$ 2.695,42	
SEIL/PRED 07	74139/2	6.1.6	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	R\$ 214,55	R\$ 1.716,40	R\$ 2.061,91	
SEIL/PRED 07	73908/1	6.1.7	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	R\$ 27,83	R\$ 428,58	R\$ 514,85	
		6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
SEIL/PRED 07	91306	6.2.1	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	R\$ 71,77	R\$ 2.224,87	R\$ 2.672,74	
		6.3	PORTAS EM ALUMÍNIO						



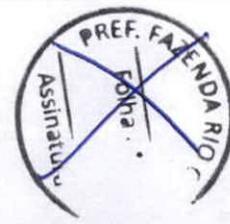
SEIL/PRED 07	91341	6.3.1	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10	R\$	441,18	R\$	926,48	R\$	1.112,98
SEIL/PRED 07	91341	6.3.2	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R\$	441,18	R\$	741,18	R\$	890,38
SEIL/PRED 07	91341	6.3.3	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	R\$	441,18	R\$	1.482,36	R\$	1.780,76
SEIL/PRED 07	68050	6.3.4	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	66,15	R\$	358,47	R\$	23.712,79	R\$	28.486,17
SEIL/PRED 07	91341	6.3.5	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	R\$	441,18	R\$	979,42	R\$	1.176,58
		6.4	PORTAS DE VIDRO - PV								
SEIL/PRED 07	73838/1	6.4.1	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R\$	1.487,52	R\$	1.487,52	R\$	1.786,96
		6.5	JANELAS DE ALUMÍNIO - JA								
SEIL/PRED 07	68052	6.5.1	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	R\$	494,86	R\$	435,48	R\$	523,14
SEIL/PRED 07	68052	6.5.2	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	R\$	494,86	R\$	1.063,95	R\$	1.278,12
SEIL/PRED 07	85010	6.5.3	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	1,61	R\$	433,79	R\$	698,40	R\$	838,99
SEIL/PRED 07	68052	6.5.4	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	R\$	494,86	R\$	1.350,97	R\$	1.622,92
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.5	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R\$	530,33	R\$	556,85	R\$	668,94
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.6	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	R\$	530,33	R\$	6.682,16	R\$	8.027,28
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.7	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R\$	530,33	R\$	4.454,77	R\$	5.351,52
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.8	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R\$	530,33	R\$	3.341,08	R\$	4.013,64
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.9	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R\$	530,33	R\$	556,85	R\$	668,94
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.10	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	R\$	530,33	R\$	2.784,23	R\$	3.344,70
SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.11	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	R\$	530,33	R\$	2.227,39	R\$	2.675,76



SEIL/PRED 07	73809/1	6.5.12	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	16,80	R\$	530,33	R\$	8.909,54	R\$	10.703,03
SEIL/PRED 07	85014	6.5.13	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m ²	1,88	R\$	487,83	R\$	917,12	R\$	1.101,74
		6.6	VIDROS		0,00						
SEIL/PRED 07	72118	6.6.1	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	9,46	R\$	152,82	R\$	1.445,68	R\$	1.736,70
SEIL/PRED 07	85005	6.6.2	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m ²	12,00	R\$	256,11	R\$	3.073,32	R\$	3.691,98
		6.7	ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO								
SEIL/PRED 07	73932/1	6.7.1	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m ²	112,15	R\$	199,39	R\$	22.361,59	R\$	26.862,98
SEIL/PRED 07	74100/1	6.7.2	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m ²	5,46	R\$	243,70	R\$	1.330,60	R\$	1.598,45
SEIL/PRED 07	74100/1	6.7.3	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m ²	19,12	R\$	243,70	R\$	4.659,54	R\$	5.597,51
SEIL/PRED 07	73932/1	6.7.4	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m ²	99,90	R\$	199,39	R\$	19.919,06	R\$	23.928,77
		7.	SISTEMAS DE COBERTURA								R\$ 181.518,38
SEIL/PRED 07	72111	7.1	Estrutura metálica	m ²	779,36	R\$	89,89	R\$	70.059,79	R\$	84.162,83
PINI/052010	07410.8.3.	7.2	COBERTURA com telha termoacústica, perfil trapezoidal, e=30 mm, altura 70 mm, largura útil 1000 mm e largura nominal 1056 mm	m ²	805,81	R\$	83,88	R\$	67.594,16	R\$	81.200,86
SEIL/PRED 07	75220	7.3	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	R\$	31,13	R\$	205,46	R\$	246,82
SEIL/PRED 07	72105	7.4	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m ²	97,85	R\$	42,00	R\$	4.109,70	R\$	4.936,98
SEIL/PRED 07	72107	7.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	R\$	22,15	R\$	4.751,18	R\$	5.707,59
SEIL/PRED 07	71623	7.6	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	R\$	20,74	R\$	4.381,33	R\$	5.263,29
		8.	IMPERMEABILIZAÇÃO								R\$ 4.066,66
SEIL/PRED 07	74106/1	8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	453,60	R\$	7,46	R\$	3.385,22	R\$	4.066,66
		9.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								R\$ 181.880,77
SEIL/PRED 07	87878	9.1	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m ²	2544,94	R\$	2,71	R\$	6.885,08	R\$	8.271,05
SEIL/PRED 07	87775	9.2	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	2019,11	R\$	30,88	R\$	62.348,10	R\$	74.898,77
SEIL/PRED 07	87777	9.3	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m ²	525,83	R\$	33,17	R\$	17.443,88	R\$	20.955,33
SEIL/PRED 07	75481	9.4	Reboco para paredes Internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m ²	1530,66	R\$	13,86	R\$	21.218,77	R\$	25.490,11
SEIL/PRED 07	87272	9.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m ²	411,91	R\$	40,46	R\$	16.665,88	R\$	20.020,72
SEIL/PRED 07	87267	9.6	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m ²	5,58	R\$	34,64	R\$	193,29	R\$	232,20
SEIL/PRED 07	87267	9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m ²	4,15	R\$	34,64	R\$	143,76	R\$	172,70
SEIL/PRED 07	87267	9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m ²	6,84	R\$	34,64	R\$	236,94	R\$	284,64

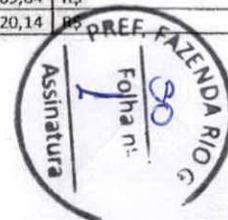


SEIL/PRED 07	87267	9.9	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m ²	66,37	R\$	34,64	R\$	2.299,06	R\$	2.761,86
SEIL/PRED 07	73886/1	9.10	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	R\$	9,00	R\$	931,95	R\$	1.119,55
SEIL/PRED 07	73986/1	9.11	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m ²	300,27	R\$	24,41	R\$	7.329,59	R\$	8.805,04
PINI/052010	09500.8.3	9.12	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m ²	400,28	R\$	39,24	R\$	15.706,99	R\$	18.868,81
		10.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								R\$ 109.639,05
		10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
SEIL/PRED 07	73907/3	10.1.1	Contrapiso e=5,0cm	m ²	811,66	R\$	23,84	R\$	19.353,22	R\$	23.249,02
SEIL/PRED 07	87650	10.1.2	Camada regularizadora e=2,0cm	m ²	811,66	R\$	18,87	R\$	15.319,68	R\$	18.403,53
SEIL/PRED 07	73922/5	10.1.3	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m ²	403,54	R\$	38,91	R\$	15.703,36	R\$	18.864,45
SEIL/PRED 07	72815	10.1.4	Pintura de base epoxi sobre piso	m ²	37,42	R\$	32,76	R\$	1.225,88	R\$	1.472,65
SEIL/PRED 07	87251	10.1.5	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	149,12	R\$	22,01	R\$	3.282,73	R\$	3.943,54
SEIL/PRED 07	87257	10.1.6	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	42,60	R\$	38,38	R\$	1.634,99	R\$	1.964,11
SEIL/PRED 07	72185	10.1.7	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m ²	216,40	R\$	62,31	R\$	13.483,88	R\$	16.198,19
SEIL/PRED 07	72187	10.1.8	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	18,09	R\$	176,33	R\$	3.189,81	R\$	3.831,92
SEIL/PRED 07	72188	10.1.9	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	20,43	R\$	175,68	R\$	3.589,14	R\$	4.311,63
SEIL/PRED 07	72189	10.1.10	Rodapé vinílico h=5cm	m ²	103,55	R\$	14,70	R\$	1.522,19	R\$	1.828,61
SEIL/PRED 07	84161	10.1.11	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	R\$	47,12	R\$	936,75	R\$	1.125,32
SEIL/PRED 07	84161	10.1.12	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	R\$	47,12	R\$	1.577,58	R\$	1.895,15
SEIL/PRED 07	84161	10.1.13	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	R\$	47,12	R\$	83,40	R\$	100,19
		10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
SEIL/PRED 07	73892/2	10.2.1	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m ²	222,84	R\$	27,57	R\$	6.144,59	R\$	7.381,50
SEIL/PRED 07	73907/3	10.2.2	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	17,38	R\$	23,84	R\$	414,34	R\$	497,75
SEIL/PRED 07	73764/4	10.2.3	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m ²	28,05	R\$	26,98	R\$	756,79	R\$	909,13
CURITIBA04/PAI-12		10.2.4	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	3,51	R\$	71,58	R\$	251,25	R\$	301,83
CURITIBA04/PAI-12		10.2.5	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	1,89	R\$	71,58	R\$	135,29	R\$	162,52
SEIL/PRED 07	74223/1	10.2.6	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	R\$	33,79	R\$	516,99	R\$	621,06
SEIL/PRED 07	73692	10.2.7	Colchão de areia c=10cm	m ³	6,00	R\$	78,66	R\$	471,96	R\$	566,97
SEIL/PRED 07	74236/1	10.2.8	Gramma batatais em placas	m ²	331,98	R\$	5,04	R\$	1.673,18	R\$	2.009,99
		11.	PINTURA								R\$ 54.428,45
SEIL/PRED 07	88497	11.1	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m ²	1530,66	R\$	10,14	R\$	15.522,42	R\$	18.647,08
SEIL/PRED 07	88489	11.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m ²	2050,08	R\$	9,03	R\$	18.510,17	R\$	22.236,27
SEIL/PRED 07	88486	11.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m ³	704,15	R\$	7,96	R\$	5.604,96	R\$	6.733,24
SEIL/PRED 07	74065/2	11.4	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	78,12	R\$	19,14	R\$	1.495,22	R\$	1.796,21



[Handwritten signature]

SEIL/PRED 07	74065/1	11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36	R\$	19,23	R\$	199,22	R\$	239,32
SEIL/PRED 07	79460	11.6	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	R\$	36,42	R\$	3.975,97	R\$	4.776,33
		12.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								R\$ 20.091,56
		12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								
SEIL/PRED 07	89401	12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	R\$	4,45	R\$	107,42	R\$	129,04
SEIL/PRED 07	89446	12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	R\$	2,67	R\$	439,11	R\$	527,50
SEIL/PRED 07	89447	12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	R\$	5,30	R\$	14,36	R\$	17,25
SEIL/PRED 07	89449	12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	R\$	9,39	R\$	609,37	R\$	732,04
SEIL/PRED 07	89450	12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	R\$	14,32	R\$	277,59	R\$	333,47
SEIL/PRED 07	89451	12.1.6	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	R\$	19,92	R\$	3.581,44	R\$	4.302,38
SEIL/PRED 07	72794	12.1.7	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00	R\$	93,43	R\$	747,44	R\$	897,90
SEIL/PRED 07	72783	12.1.8	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$	8,41	R\$	16,82	R\$	20,21
SEIL/PRED 07	89538	12.1.9	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$	2,16	R\$	4,32	R\$	5,19
SEIL/PRED 07	89538	12.1.10	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	R\$	2,16	R\$	133,92	R\$	160,88
SEIL/PRED 07	89553	12.1.11	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$	2,77	R\$	5,54	R\$	6,66
SEIL/PRED 07	89596	12.1.12	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	R\$	5,63	R\$	118,23	R\$	142,03
SEIL/PRED 07	89610	12.1.13	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00	R\$	9,85	R\$	78,80	R\$	94,66
SEIL/PRED 07	89613	12.1.14	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	R\$	15,73	R\$	188,76	R\$	226,76
SEIL/PRED 07	89605	12.1.15	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	R\$	8,84	R\$	141,44	R\$	169,91
SEIL/PRED 07	89611	12.1.16	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$	14,20	R\$	85,20	R\$	102,35
SEIL/PRED 07	89575	12.1.17	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	R\$	5,41	R\$	129,84	R\$	155,98
SEIL/PRED 07	89605	12.1.18	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	R\$	8,84	R\$	61,88	R\$	74,34
SEIL/PRED 07	89605	12.1.19	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	8,84	R\$	8,84	R\$	10,62
SEIL/PRED 07	89611	12.1.20	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	R\$	14,20	R\$	113,60	R\$	136,47
SEIL/PRED 07	86884	12.1.21	Engate flexivel plastico 1/2 - 30cm	un	30,00	R\$	5,18	R\$	155,40	R\$	186,68
SEIL/PRED 07	89359	12.1.22	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	4,60	R\$	4,60	R\$	5,53
SEIL/PRED 07	89485	12.1.23	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	R\$	3,14	R\$	15,70	R\$	18,86
SEIL/PRED 07	89502	12.1.24	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$	8,54	R\$	25,62	R\$	30,78
SEIL/PRED 07	89515	12.1.25	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R\$	42,39	R\$	593,46	R\$	712,92
SEIL/PRED 07	89358	12.1.26	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$	4,47	R\$	26,82	R\$	32,22
SEIL/PRED 07	89362	12.1.27	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	R\$	5,26	R\$	357,68	R\$	429,68
SEIL/PRED 07	89501	12.1.28	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	R\$	7,47	R\$	89,64	R\$	107,68
SEIL/PRED 07	89505	12.1.29	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	20,14	R\$	20,14	R\$	24,19



[Handwritten signature]

SEIL/PRED 07	89513	12.1.30	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	R\$	54,76	R\$	1.861,84	R\$	2.236,63
SEIL/PRED 07	89366	12.1.31	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	R\$	9,20	R\$	64,40	R\$	77,36
SEIL/PRED 07	90373	12.1.32	Joelho de redução 90º soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00	R\$	8,52	R\$	468,60	R\$	562,93
SEIL/PRED 07	89645	12.1.33	Joelho de redução 90º soldável 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	11,92	R\$	11,92	R\$	14,32
SEIL/PRED 07	89424	12.1.34	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	R\$	2,61	R\$	26,10	R\$	31,35
SEIL/PRED 07	89980	12.1.35	Luva de redução soldável com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	R\$	4,74	R\$	23,70	R\$	28,47
SEIL/PRED 07	89395	12.1.36	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	R\$	7,33	R\$	146,60	R\$	176,11
SEIL/PRED 07	89625	12.1.37	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$	11,81	R\$	70,86	R\$	85,12
SEIL/PRED 07	89628	12.1.38	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R\$	23,82	R\$	262,02	R\$	314,76
SEIL/PRED 07	89566	12.1.39	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R\$	24,58	R\$	344,12	R\$	413,39
SEIL/PRED 07	89627	12.1.40	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R\$	11,62	R\$	127,82	R\$	153,55
SEIL/PRED 07	89630	12.1.41	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	R\$	36,07	R\$	468,91	R\$	563,30
SEIL/PRED 07	89632	12.1.42	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$	52,47	R\$	157,41	R\$	189,10
SEIL/PRED 07	89396	12.1.43	Tê redução 90º soldável com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	R\$	12,41	R\$	136,51	R\$	163,99
SEIL/PRED 07	89439	12.1.44	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	5,02	R\$	5,02	R\$	6,03
SEIL/PRED 07	90374	12.1.45	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	12,59	R\$	12,59	R\$	15,12
SEIL/PRED 07	89711	12.1.46	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14,00	R\$	12,41	R\$	173,74	R\$	208,71
SEIL/PRED 07	86877	12.1.47	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00	R\$	14,62	R\$	204,68	R\$	245,88
		12.2	REGISTROS								
SEIL/PRED 07	90371	12.2.1	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	15,08	R\$	15,08	R\$	18,12
SEIL/PRED 07	74181/1	12.2.2	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	R\$	86,80	R\$	347,20	R\$	417,09
SEIL/PRED 07	74180/1	12.2.3	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	R\$	162,06	R\$	972,36	R\$	1.168,10
SEIL/PRED 07	89352	12.2.4	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	21,35	R\$	21,35	R\$	25,65
SEIL/PRED 07	74175/1	12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	66,64	R\$	66,64	R\$	80,05
SEIL/PRED 07	74174/1	12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	R\$	98,74	R\$	394,96	R\$	474,47
SEIL/PRED 07	74175/1	12.2.7	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00	R\$	66,64	R\$	1.732,64	R\$	2.081,42
SEIL/PRED 07	89985	12.2.8	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00	R\$	45,48	R\$	454,80	R\$	546,35
		13.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							R\$	8.498,49
		13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
SEIL/PRED 07	89848	13.1.1	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	R\$	18,96	R\$	4.507,43	R\$	5.414,78
SEIL/PRED 07	89746	13.1.2	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R\$	13,46	R\$	188,44	R\$	226,37
SEIL/PRED 07	89744	13.1.3	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	R\$	13,85	R\$	498,60	R\$	598,97



SEIL/PRED 07	89693	13.1.4	Tê sanitário - 100x100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	38,38	R\$	38,38	R\$	46,11
		13.2	ACESSÓRIOS								
SEIL/PRED 07	83624	13.2.1	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	R\$	49,33	R\$	591,96	R\$	711,12
SEIL/PRED 07	72286	13.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	R\$	124,96	R\$	1.249,60	R\$	1.501,14
		14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA								R\$ 22.497,11
SEIL/PRED 07	89711	14.1	Tube de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	R\$	12,41	R\$	1.033,29	R\$	1.241,29
SEIL/PRED 07	89712	14.2	Tube de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	R\$	18,35	R\$	3.412,80	R\$	4.099,80
SEIL/PRED 07	89713	14.3	Tube de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	R\$	27,63	R\$	1.051,48	R\$	1.263,14
SEIL/PRED 07	89714	14.4	Tube de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	R\$	34,07	R\$	4.889,73	R\$	5.874,03
SEIL/PRED 07	89849	14.5	Tube de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	R\$	35,81	R\$	99,19	R\$	119,16
SEIL/PRED 07	90375	14.6	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	R\$	5,00	R\$	110,00	R\$	132,14
SEIL/PRED 07	89728	14.7	Curva PVC 90º curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	R\$	5,91	R\$	330,96	R\$	397,58
SEIL/PRED 07	89746	14.8	Joelho PVC 45º 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$	13,45	R\$	107,60	R\$	129,26
SEIL/PRED 07	89732	14.9	Joelho PVC 45º 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	R\$	6,54	R\$	235,44	R\$	282,83
SEIL/PRED 07	89726	14.10	Joelho PVC 45º 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	R\$	4,88	R\$	131,76	R\$	158,28
SEIL/PRED 07	89744	14.11	Joelho PVC 90º 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	R\$	13,85	R\$	193,90	R\$	237,93
SEIL/PRED 07	89522	14.12	Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	R\$	15,28	R\$	443,12	R\$	532,32
SEIL/PRED 07	89731	14.13	Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	R\$	6,11	R\$	201,63	R\$	242,22
SEIL/PRED 07	89724	14.14	Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	R\$	4,71	R\$	28,26	R\$	33,95
SEIL/PRED 07	89728	14.15	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00	R\$	5,91	R\$	218,67	R\$	262,69
SEIL/PRED 07	89834	14.16	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	R\$	20,21	R\$	282,94	R\$	339,90
SEIL/PRED 07	89834	14.17	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$	20,21	R\$	161,68	R\$	194,23
SEIL/PRED 07	89827	14.18	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	R\$	8,14	R\$	65,12	R\$	78,23
SEIL/PRED 07	89782	14.19	Tê PVC 45º - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	6,73	R\$	6,73	R\$	8,08
SEIL/PRED 07	89782	14.20	Tê PVC 90º - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	R\$	6,73	R\$	60,57	R\$	72,76
SEIL/PRED 07	89786	14.21	Tê PVC sanitário 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	R\$	17,70	R\$	70,80	R\$	85,05
SEIL/PRED 07	89786	14.22	Tê PVC sanitário 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	R\$	21,99	R\$	219,90	R\$	264,17
SEIL/PRED 07	89784	14.23	Tê PVC sanitário 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	R\$	10,69	R\$	160,35	R\$	192,63
SEIL/PRED 07	89491	14.24	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	R\$	37,63	R\$	714,97	R\$	858,89
SEIL/PRED 07	74051/2	14.25	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00	R\$	115,61	R\$	462,44	R\$	555,53
SEIL/PRED 07	74104/1	14.26	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	R\$	108,37	R\$	1.408,81	R\$	1.692,40
SEIL/PRED 07	74166/1	14.27	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00	R\$	181,77	R\$	181,77	R\$	218,36
SEIL/PRED 07	89495	14.28	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	un	18,00	R\$	6,15	R\$	110,88	R\$	133,20
SEIL/PRED 07	89825	14.29	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00	R\$	7,55	R\$	173,65	R\$	208,61
SEIL/PRED 07	74198/2	14.30	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	R\$	1.199,13	R\$	1.199,13	R\$	1.440,51
SEIL/PRED 07	74197/1	14.31	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	R\$	959,73	R\$	959,73	R\$	1.152,92
		15	LOUÇAS E METAIS								R\$ 24.916,22
SEIL/PRED 07	72739	15.1	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$	353,71	R\$	707,42	R\$	849,82
SEIL/PRED 07	6021	15.2	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2,00	R\$	179,55	R\$	359,10	R\$	431,39



CURITIBA04/	160102U	15.3	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	10,00	R\$ 243,08	R\$ 2.430,80	R\$ 2.920,12
SEIL/PRED 07	40729	15.4	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	R\$ 167,54	R\$ 2.345,56	R\$ 2.817,72
SEIL/PRED 07	86901	15.5	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00	R\$ 90,84	R\$ 1.180,92	R\$ 1.418,64
SEIL/PRED 07	86936	15.6	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 227,97	R\$ 683,91	R\$ 821,58
SEIL/PRED 07	86936	15.7	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	9,00	R\$ 227,97	R\$ 2.051,73	R\$ 2.464,74
SEIL/PRED 07	86936	15.8	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	R\$ 227,97	R\$ 455,94	R\$ 547,72
SEIL/PRED 07	86943	15.9	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 125,09	R\$ 375,27	R\$ 450,81
SEIL/PRED 07	86904	15.10	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	R\$ 74,17	R\$ 222,51	R\$ 267,30
SEIL/PRED 07	86919	15.11	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	R\$ 275,16	R\$ 1.375,80	R\$ 1.652,75
SEIL/PRED 07	9535	15.12	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	R\$ 47,84	R\$ 478,40	R\$ 574,70
CURITIBA04/	160105U	15.13	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	R\$ 41,59	R\$ 83,18	R\$ 99,92
CURITIBA04/	160106U	15.14	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 18,17	R\$ 36,34	R\$ 43,66
CURITIBA04/	160109U	15.15	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	14,00	R\$ 27,22	R\$ 381,08	R\$ 457,79
CURITIBA04/	160223U	15.16	Ducha Higienica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un.	3,00	R\$ 136,78	R\$ 410,34	R\$ 492,94
SEIL/PRED 07	9535	15.17	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 47,84	R\$ 95,68	R\$ 114,94
SEIL/PRED 07	9535	15.18	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 47,84	R\$ 95,68	R\$ 114,94
SEIL/PRED 07	73663	15.19	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	R\$ 69,39	R\$ 693,90	R\$ 833,58
SEIL/PRED 07	86909	15.20	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	R\$ 53,52	R\$ 642,24	R\$ 771,52
SEIL/PRED 07	86916	15.21	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	R\$ 19,36	R\$ 212,96	R\$ 255,83

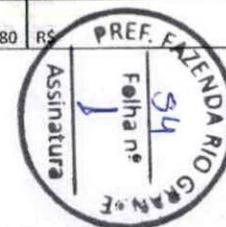
PREF. MUN. DE CURITIBA

 DEPT. DE FINANÇAS

 1

 53

SEIL/PRED 07	86906	15.22	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	R\$	26,89	R\$	510,91	R\$	613,76
CURITIBA04/	160112U	15.23	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	17,00	R\$	33,93	R\$	576,81	R\$	692,92
CURITIBA04/	160113U	15.24	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	13,00	R\$	35,00	R\$	455,00	R\$	546,59
SEOP-046/20	191457	15.25	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$	93,49	R\$	560,94	R\$	673,86
SEOP-046/20	191457	15.26	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$	93,49	R\$	280,47	R\$	336,93
SEOP-046/20	191457	15.27	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	93,49	R\$	93,49	R\$	112,31
CURITIBA04/	160110U	15.28	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	10,00	R\$	22,04	R\$	220,40	R\$	264,77
MERCADO	191457	15.29	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	93,49	R\$	93,49	R\$	112,31
CURITIBA04/	160110U	15.30	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	94,00	R\$	22,04	R\$	2.071,92	R\$	2.489,00
SEIL/PRED 07	74072/3	15.31	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90	R\$	56,45	R\$	558,86	R\$	671,36
		16.	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					R\$		R\$	4.419,59
SEIL/PRED 07	74003/1	16.1	INSTALAÇÕES GÁS CENTRAL P/ EDIFÍCIO RESIDENCIAL C/ 4 PAVTOS 16 UNID. UMA CENTRAL POR BLOCO COM 16 PONTOS	m ²	0,78	R\$	4.026,61	R\$	3.140,76	R\$	3.772,99
SEIL/PRED 07	85014	16.2	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m ²	0,32	R\$	487,83	R\$	156,11	R\$	187,53
SEIL/PRED 07	73976/3	16.3	Tube de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	R\$	17,37	R\$	382,14	R\$	459,06
		17.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					R\$		R\$	21.133,45
SEIL/PRED 07	72553	17.1	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	R\$	100,16	R\$	500,82	R\$	601,64
SEIL/PRED 07	72554	17.2	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	R\$	332,92	R\$	332,92	R\$	399,94
SEIL/PRED 07	72302	17.3	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R\$	67,60	R\$	135,20	R\$	162,42
SEIL/PRED 07	72302	17.4	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	R\$	67,60	R\$	676,00	R\$	812,08
SEIL/PRED 07	72302	17.5	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	R\$	67,60	R\$	67,60	R\$	81,21
SEIL/PRED 07	72677	17.6	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	R\$	36,84	R\$	405,28	R\$	486,86
SEIL/PRED 07	72715	17.7	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R\$	80,14	R\$	160,28	R\$	192,54
SEIL/PRED 07	73976/8	17.8	Tube aço galvanizado 65mm - 2 1/2" x 1 1/2"	m	61,56	R\$	113,97	R\$	7.015,99	R\$	8.428,31
SEIL/PRED 07	89616	17.9	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	R\$	21,42	R\$	64,26	R\$	77,20
SEIL/PRED 07	72284	17.10	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUCAO 2.1/2X1.1/2" EESGUICHO EM LATAO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	R\$	962,14	R\$	1.924,28	R\$	2.311,64
SEIL/PRED 07	71516	17.11	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	R\$	382,71	R\$	1.530,84	R\$	1.839,00
SEIL/PRED 07	72677	17.12	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2,00	R\$	36,84	R\$	73,68	R\$	88,51
SEIL/PRED 07	72474	17.13	União assento de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	un	4,00	R\$	53,22	R\$	212,88	R\$	255,73
SEIL/PRED 07	72659	17.14	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	R\$	57,83	R\$	115,66	R\$	138,94
SEIL/PRED 07	40729	17.15	Registro globo 2 1/2" 45º	un	2,00	R\$	71,11	R\$	142,22	R\$	170,85
SEIL/PRED 07	73607	17.16	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00	R\$	64,30	R\$	128,60	R\$	154,49
SEIL/PRED 07	84798	17.17	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	R\$	154,76	R\$	154,76	R\$	185,91
SEIL/PRED 07	74180/1	17.18	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	R\$	162,08	R\$	810,40	R\$	973,53
SEIL/PRED 07	73795/13	17.19	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	R\$	330,31	R\$	660,62	R\$	793,60
SEOP-046/20	167157	17.20	Luminária de emergência com lâmpada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00	R\$	46,84	R\$	936,80	R\$	1.125,38



SEIL/PRED 07	72947	17.21	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m ²	6,00	R\$	14,40	R\$	86,40	R\$	103,79
SEIL/PRED 07	72947	17.22	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m ²	2,00	R\$	14,40	R\$	28,80	R\$	34,60
SEIL/PRED 07	73836/1	17.23	Conjunto motobomba	un	2,00	R\$	401,86	R\$	803,72	R\$	965,51
SEIL/PRED 07	84121	17.24	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	R\$	28,37	R\$	56,74	R\$	68,16
SEIL/PRED 07	84121	17.25	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 - (250x125) Saída de emergência	un	11,00	R\$	28,37	R\$	312,07	R\$	374,89
SEIL/PRED 07	84121	17.26	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	R\$	28,37	R\$	85,11	R\$	102,24
SEIL/PRED 07	84121	17.27	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	R\$	28,37	R\$	170,22	R\$	204,49
		18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V							R\$	86.954,12
		18.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								
SEIL/PRED 07	74131/4	18.1.1	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	R\$	258,50	R\$	775,50	R\$	931,61
SEIL/PRED 07	74131/5	18.1.2	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	R\$	287,90	R\$	287,90	R\$	345,85
SEIL/PRED 07	74131/6	18.1.3	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	R\$	416,33	R\$	832,66	R\$	1.000,27
SEIL/PRED 07	74131/7	18.1.4	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	R\$	451,03	R\$	451,03	R\$	541,82
SEIL/PRED 07	74052/5	18.1.5	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	912,25	R\$	912,25	R\$	1.095,89
		18.2	DISJUNTORES					#VALOR!			
SEIL/PRED 07	74130/1	18.2.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	33,00	R\$	10,66	R\$	351,78	R\$	422,59
SEIL/PRED 07	74130/1	18.2.2	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	8,00	R\$	10,66	R\$	85,28	R\$	102,45
SEIL/PRED 07	74130/2	18.2.3	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	R\$	16,56	R\$	66,24	R\$	79,57
SEIL/PRED 07	74130/2	18.2.4	Disjuntor unipolar termomagnético 40A	un	3,00	R\$	16,56	R\$	49,68	R\$	59,68
SEIL/PRED 07	74130/2	18.2.5	Disjuntor unipolar termomagnético 63A	un	1,00	R\$	16,56	R\$	16,56	R\$	19,89
SEIL/PRED 07	74130/4	18.2.6	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	2,00	R\$	69,90	R\$	139,80	R\$	167,94
SEIL/PRED 07	74130/4	18.2.7	Disjuntor tripolar termomagnético 25A	un	2,00	R\$	69,90	R\$	139,80	R\$	167,94
SEIL/PRED 07	74130/5	18.2.8	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	4,00	R\$	93,77	R\$	375,08	R\$	450,58
SEIL/PRED 07	74130/5	18.2.9	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	un	2,00	R\$	93,77	R\$	187,54	R\$	225,29
SEIL/PRED 07	74130/6	18.2.10	Disjuntor tripolar termomagnético 200A	un	1,00	R\$	268,78	R\$	268,78	R\$	322,89
SEIL/PRED 07	74130/7	18.2.11	Disjuntor tripolar termomagnético 250A	un	1,00	R\$	697,43	R\$	697,43	R\$	837,82
SEIL/PRED 07	74130/5	18.2.12	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	R\$	93,77	R\$	750,16	R\$	901,17
SEIL/PRED 07	74130/5	18.2.13	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	R\$	93,77	R\$	2.062,94	R\$	2.478,21
		18.3	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					R\$	-	R\$	-
SEIL/PRED 07	72934	18.3.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	R\$	4,45	R\$	3.380,38	R\$	4.060,85



Uf

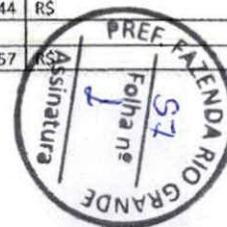
SEIL/PRED 07	72935	18.3.2	Eletróduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	R\$ 5,64	R\$ 68,24	R\$ 81,98
SEIL/PRED 07	72936	18.3.3	Eletróduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	R\$ 7,72	R\$ 1.448,42	R\$ 1.739,99
SEIL/PRED 07	73798/1	18.3.4	Eletróduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	R\$ 20,44	R\$ 134,90	R\$ 162,06
SEIL/PRED 07	55867	18.3.5	Eletróduto PVC rígido roscavel, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	27,50	R\$ 33,93	R\$ 933,08	R\$ 1.120,91
SEIL/PRED 07	55868	18.3.6	Eletróduto PVC rígido roscavel, Ø100mm (DN 4"), inclusive conexões	m	27,50	R\$ 42,65	R\$ 1.172,99	R\$ 1.409,11
SEIL/PRED 07	73749/1	18.3.7	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00	R\$ 143,07	R\$ 2.289,12	R\$ 2.749,92
SEIL/PRED 07	83387	18.3.8	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00	R\$ 5,63	R\$ 664,34	R\$ 798,07
SEIL/PRED 07	83388	18.3.9	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00	R\$ 7,90	R\$ 1.058,60	R\$ 1.271,70
		18.4	CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
SEIL/PRED 07	73860/8	18.4.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	5267,00	R\$ 2,47	R\$ 13.019,29	R\$ 15.640,07
SEIL/PRED 07	73860/9	18.4.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	2189,10	R\$ 3,51	R\$ 7.683,74	R\$ 9.230,48
SEIL/PRED 07	73860/10	18.4.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	307,90	R\$ 4,66	R\$ 1.434,81	R\$ 1.723,64
SEIL/PRED 07	73860/11	18.4.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #10 mm²	m	271,90	R\$ 6,95	R\$ 1.889,71	R\$ 2.270,11
SEIL/PRED 07	73860/12	18.4.5	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm²	m	113,20	R\$ 7,98	R\$ 903,34	R\$ 1.085,18
SEIL/PRED 07	73860/13	18.4.6	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm²	m	119,80	R\$ 11,32	R\$ 1.356,14	R\$ 1.629,13
SEIL/PRED 07	73860/14	18.4.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #50 mm²	m	145,60	R\$ 20,88	R\$ 3.040,13	R\$ 3.652,11
SEIL/PRED 07	73860/16	18.4.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #95 mm²	m	35,50	R\$ 38,62	R\$ 1.371,01	R\$ 1.646,99

8 4 9



8

SEIL/PRED 07	73860/18	18.4.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #150 mm²	m	141,90	R\$	56,69	R\$	8.044,31	R\$	9.663,63
		18.5	ELETROCALHAS								
SEIL/PRED 07	72311	18.5.1	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	R\$	32,43	R\$	1.177,21	R\$	1.414,18
SEIL/PRED 07	72312	18.5.2	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	R\$	44,44	R\$	2.577,52	R\$	3.096,37
SEIL/PRED 07	72316	18.5.3	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	R\$	50,31	R\$	30,19	R\$	36,27
SEIL/PRED 07	84159	18.5.4	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	R\$	1,80	R\$	37,80	R\$	45,41
SEIL/PRED 07	84159	18.5.5	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	R\$	1,80	R\$	59,40	R\$	71,36
SEIL/PRED 07	84159	18.5.6	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	R\$	1,80	R\$	72,00	R\$	86,49
		18.6	ILUMINAÇÃO E TOMADAS						#VALOR!		
SEIL/PRED 07	83540	18.6.1	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	R\$	10,53	R\$	515,97	R\$	619,83
SEIL/PRED 07	83566	18.6.2	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	R\$	16,94	R\$	186,34	R\$	223,85
SEIL/PRED 07	72331	18.6.3	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	R\$	8,97	R\$	8,97	R\$	10,78
SEIL/PRED 07	84227	18.6.4	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	R\$	30,18	R\$	1.177,02	R\$	1.413,95
SEIL/PRED 07	73953/6	18.6.5	Luminárias 2x40W completa	un	64,00	R\$	68,61	R\$	4.391,04	R\$	5.274,96
SEIL/PRED 07	C1665	18.6.6	Luminárias 2x20W completa	un	11,00	R\$	62,39	R\$	686,29	R\$	824,44
SEIL/PRED 07	73953/6	18.6.7	Luminárias 2X40 com alaetas completa	un	26,00	R\$	68,61	R\$	1.783,86	R\$	2.142,95
SEIL/PRED 07	83479	18.6.8	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	R\$	99,85	R\$	898,65	R\$	1.079,55
SEIL/PRED 07	74094/1	18.6.9	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00	R\$	21,50	R\$	107,50	R\$	129,14
SEIL/PRED 07	74041/1	18.6.10	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	R\$	41,33	R\$	330,64	R\$	397,20
		19.	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO								R\$ 827,80
SEIL/PRED 07	89446	19.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	R\$	2,67	R\$	253,65	R\$	304,71
SEIL/PRED 07	89485	19.2	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	R\$	3,14	R\$	56,52	R\$	67,90
SEIL/PRED 07	89866	19.3	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	R\$	2,96	R\$	65,12	R\$	78,23
SEIL/PRED 07	72285	19.4	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	R\$	62,76	R\$	313,80	R\$	376,97
		20.	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA								R\$ 11.874,99
		20.1	EQUIPAMENTOS PASSIVOS								
COTAÇÃO SM	002/2017	20.1.1	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	R\$	212,69	R\$	425,38	R\$	511,01
COTAÇÃO SM	003/2017	20.1.2	Switch de 48 portas	un	1,00	R\$	247,07	R\$	247,07	R\$	296,81
COTAÇÃO SM	004/2017	20.1.3	Guias de cabos simples	un	2,00	R\$	11,73	R\$	23,46	R\$	28,18
COTAÇÃO SM	005/2017	20.1.4	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	R\$	11,73	R\$	11,73	R\$	14,09
SEIL/PRED 07	83377	20.1.5	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	R\$	6,53	R\$	13,06	R\$	15,69
COTAÇÃO SM	006/2017	20.1.6	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R\$	11,73	R\$	11,73	R\$	14,09
COTAÇÃO SM	007/2017	20.1.7	Perfil de montagem	un	1,00	R\$	11,73	R\$	11,73	R\$	14,09
SEIL/PRED 07	83377	20.1.8	Anel organizador de cabos	un	2,00	R\$	6,53	R\$	13,06	R\$	15,69
COTAÇÃO SM	008/2017	20.1.9	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R\$	128,46	R\$	256,92	R\$	308,64
COTAÇÃO SM	009/2017	20.1.10	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	456,54	R\$	456,54	R\$	548,44
COTAÇÃO SM	010/2017	20.1.11	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	689,44	R\$	689,44	R\$	828,22
		20.2	CABOS EM PAR TRANÇADOS								
SEIL/PRED 07	73768/12	20.2.1	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	R\$	1,88	R\$	1.842,57	R\$	2.213,48



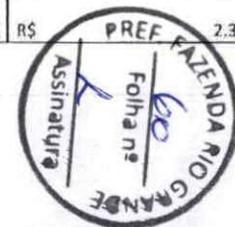
SEIL/PRED 07	73690	20.2.2	Cabo coaxial	m	242,00	R\$	6,56	R\$	1.587,52	R\$	1.907,09
		20.3	CABOS DE CONEXÃO								
COTAÇÃO SM	011/2017	20.3.1	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R\$	28,16	R\$	535,04	R\$	642,74
		20.4	TOMADAS								
SEIL/PRED 07	72337	20.4.1	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	R\$	14,55	R\$	276,45	R\$	332,10
SEIL/PRED 07	72337	20.4.2	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	R\$	14,79	R\$	118,32	R\$	142,14
SEIL/PRED 07	72337	20.4.3	Central PABX 24 portas	un	1,00	R\$	14,79	R\$	14,79	R\$	17,77
		20.5	CAIXAS E ACESSÓRIOS								
SEIL/PRED 07	83446	20.5.1	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	R\$	114,15	R\$	228,30	R\$	274,26
SEIL/PRED 07	83387	20.5.2	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	R\$	5,63	R\$	230,83	R\$	277,30
		20.6	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
SEIL/PRED 07	72935	20.6.1	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	R\$	5,64	R\$	7,33	R\$	8,81
SEIL/PRED 07	72934	20.6.2	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,80	R\$	4,45	R\$	978,11	R\$	1.175,00
SEIL/PRED 07	72310	20.6.3	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1,1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	R\$	29,99	R\$	119,96	R\$	144,11
SEIL/PRED 07	83415	20.6.4	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10	R\$	19,82	R\$	1.785,78	R\$	2.145,26
		21.	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					R\$		R\$	R\$ 6.232,75
COTAÇÃO SM	012/2017	21.1	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	R\$	1.785,16	R\$	1.785,16	R\$	2.144,51
SEIL/PRED 07	72104	21.2	Duto de ligação 1000 X Ø.80mm	m	5,00	R\$	27,85	R\$	139,25	R\$	167,28
SEIL/PRED 07	72104	21.3	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	R\$	27,85	R\$	27,85	R\$	33,46
COTAÇÃO SM	013/2017	21.4	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	1,00	R\$	3.236,08	R\$	3.236,08	R\$	3.887,50
		22.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								R\$ 13.466,19
SEIL/PRED 07	68070	22.1	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	R\$	39,99	R\$	119,97	R\$	144,12
SEIL/PRED 07	72928	22.2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	35,00	R\$	28,14	R\$	984,90	R\$	1.183,16
SEIL/PRED 07	72315	22.3	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	R\$	21,83	R\$	218,30	R\$	262,24
SEIL/PRED 07	83377	22.4	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	R\$	6,53	R\$	130,60	R\$	156,89
SEIL/PRED 07	72315	22.5	Presilha em latão	un	20,00	R\$	21,83	R\$	436,60	R\$	524,49
SEIL/PRED 07	83443	22.6	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	R\$	34,76	R\$	34,76	R\$	41,76
SEIL/PRED 07	73962/13	22.7	Escavação de vala para aterramento	m³	30,00	R\$	3,07	R\$	92,10	R\$	110,64
SEIL/PRED 07	68069	22.8	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	R\$	39,69	R\$	396,90	R\$	476,80
SEIL/PRED 07	72253	22.9	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	R\$	16,07	R\$	4.018,63	R\$	4.827,58
SEIL/PRED 07	72254	22.10	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00	R\$	22,88	R\$	4.576,72	R\$	5.498,01
SEIL/PRED 07	83388	22.11	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5,00	R\$	7,90	R\$	39,50	R\$	47,45
SEIL/PRED 07	72263	22.12	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	R\$	16,07	R\$	160,70	R\$	193,05
		23.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 50.509,21
		23.1	GERAIS								
SEIL/PRED 07	74072/3	23.1.1	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	R\$	68,34	R\$	68,34	R\$	82,10
SEIL/PRED 07	86896	23.1.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	R\$	175,91	R\$	5.240,36	R\$	6.295,24
SEIL/PRED 07	86896	23.1.3	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	R\$	175,91	R\$	5.342,39	R\$	6.417,81

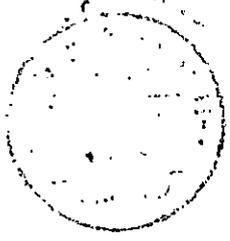


SEIL/PRED 07	84095	23.1.4	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31,00	R\$	16,71	R\$	518,01	R\$	622,29
SEOP-046/20	430701	23.1.5	Bancos de concreto	m²	5,87	R\$	91,34	R\$	536,17	R\$	644,10
SEIL/PRED 07	86896	23.1.6	Banco e acabamento em granito	m²	2,40	R\$	175,91	R\$	422,18	R\$	507,16
SEIL/PRED 07	84088	23.1.7	Peltiloril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	R\$	65,39	R\$	3.916,86	R\$	4.705,32
SEIL/PRED 07	88503	23.1.8	CAIXA DÁGUA -15.000L		1,00	R\$	4.134,24	R\$	4.134,24	R\$	4.966,46
SEIL/PRED 07	83377	23.1.9	Alça de içamento	un	2,00	R\$	6,53	R\$	13,06	R\$	15,69
SEIL/PRED 07	72315	23.1.10	Suporte de luz piloto	un	1,00	R\$	21,83	R\$	21,83	R\$	26,22
SEIL/PRED 07	83377	23.1.11	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	R\$	6,53	R\$	6,53	R\$	7,84
SEIL/PRED 07	83638	23.1.12	Suporte para Pára-raio	un	1,00	R\$	304,95	R\$	304,95	R\$	366,34
SEIL/PRED 07	73665	23.1.13	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	R\$	46,40	R\$	417,60	R\$	501,66
SEIL/PRED 07	84863	23.1.14	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99	R\$	83,08	R\$	414,57	R\$	498,02
SEIL/PRED 07	73970/1	23.1.15	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1028,08	R\$	10,05	R\$	10.337,03	R\$	12.417,87
SEIL/PRED 07	72254	23.1.16	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	R\$	22,88	R\$	22,88	R\$	27,49
SEIL/PRED 07	73656	23.1.17	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3	m²	101,80	R\$	8,74	R\$	889,73	R\$	1.068,83
SEIL/PRED 07	79460	23.1.18	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	R\$	36,42	R\$	1.853,78	R\$	2.226,95
SEIL/PRED 07	79460	23.1.19	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,88	R\$	36,42	R\$	1.925,89	R\$	2.313,57
SEIL/PRED 07	84647	23.1.20	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	50,90	R\$	111,18	R\$	5.659,06	R\$	6.798,23
		24.	SERVIÇOS FINAIS					R\$		R\$	2.033,07
SEIL/PRED 07	9537	24.1	Limpeza final da obra	m²	890,73	R\$	1,90	R\$	1.692,39	R\$	2.033,07
		25.	SERVIÇOS EXTRAS					R\$		R\$	120.675,17
SEIL/PRED 07	74220/1	25.1	(1.9) TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	321,60	R\$	38,67	R\$	12.435,79	R\$	14.939,11
SEIL/PRED 07	74122/1	25.2	(3.1.1) Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, inclusive cravação e emendas.	m	740,00	R\$	67,96	R\$	50.290,40	R\$	60.413,86
SEIL/PRED 07	72820	25.3	3.3.2 Corte e reparo em cabeça de estaca	un	78,00	R\$	34,76	R\$	2.711,28	R\$	3.257,06
SEIL/PRED 07	74007/1	25.4	(3.3) Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	78,72	R\$	20,28	R\$	1.596,44	R\$	1.917,80
SEIL/PRED 07	74254/2	25.5	(3.4) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	177,25	R\$	6,13	R\$	1.086,54	R\$	1.305,26
SEIL/PRED 07	73942/2	25.6	(3.5) Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	113,69	R\$	5,98	R\$	679,87	R\$	816,73
SEIL/PRED 07	74138/3	25.7	(3.6) Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	9,51	R\$	286,34	R\$	2.723,09	R\$	3.271,25
SEIL/PRED 07	74254/2	25.8	(3.2.2) Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	79,57	R\$	6,13	R\$	487,76	R\$	585,95
SEIL/PRED 07	73942/2	25.9	(3.2.3) Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	35,85	R\$	5,98	R\$	214,38	R\$	257,53
SEIL/PRED 07	74122/1	25.10	(3.3.1) Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, inclusive cravação e emendas.	m	168,00	R\$	67,96	R\$	11.417,28	R\$	13.715,58
SEIL/PRED 07	73990/1	25.11	(3.3.5) Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	0,65	R\$	431,90	R\$	280,74	R\$	337,25
SEIL/PRED 07	74122/1	25.12	(3.4.1) Estaca pré-moldada de concreto armado para 20 T, inclusive cravação e emendas.	m	132,00	R\$	67,96	R\$	8.970,72	R\$	10.775,53



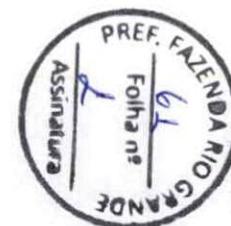
SEIL/PRED 07	72820	25.13	(3.4.2)Corte e reparo em cabeça de estaca	un	11,00	R\$	34,76	R\$	382,36	R\$	459,33
SEIL/PRED 07	74007/1	25.14	(3.4.3)Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m²	21,99	R\$	20,28	R\$	445,96	R\$	535,73
SEIL/PRED 07	74254/2	25.15	(3.4.4)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	5,03	R\$	6,13	R\$	30,83	R\$	37,04
SEIL/PRED 07	73942/2	25.16	(3.4.5)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	5,33	R\$	5,98	R\$	31,87	R\$	38,29
SEIL/PRED 07	74254/2	25.17	(3.5.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	10,78	R\$	6,13	R\$	66,08	R\$	79,38
SEIL/PRED 07	73942/2	25.18	(3.5.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	4,92	R\$	5,98	R\$	29,42	R\$	35,34
SEIL/PRED 07	74254/2	25.19	(4.1.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	100,02	R\$	6,13	R\$	613,12	R\$	736,54
SEIL/PRED 07	73942/2	25.20	(4.1.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	38,37	R\$	5,98	R\$	229,45	R\$	275,64
SEIL/PRED 07	74254/2	25.21	(4.2.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	69,53	R\$	6,13	R\$	426,22	R\$	512,02
SEIL/PRED 07	73942/2	25.22	(4.2.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	37,45	R\$	5,98	R\$	223,95	R\$	269,03
SEIL/PRED 07	74254/2	25.23	(4.4.2)Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	6,82	R\$	6,13	R\$	41,81	R\$	50,23
SEIL/PRED 07	73942/2	25.24	(4.4.3)Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	2,84	R\$	5,98	R\$	16,98	R\$	20,40
SEIL/PRED 07	87257	25.25	(10.1.6)Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	128,40	R\$	38,38	R\$	4.927,99	R\$	5.919,99
SEOP-046/20	191457	25.26	(15.25)Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$	93,49	R\$	93,49	R\$	112,31
		26.	IMPLANTAÇÃO							R\$	142.931,88
		26.1	MURO								
SEIL/PRED 07	72819	26.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	150,00	R\$	73,72	R\$	11.058,00	R\$	13.283,98
SEIL/PRED 07	73935/2	26.1.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	364,50	R\$	53,11	R\$	19.358,60	R\$	23.255,49
SEIL/PRED 07	91004	26.1.3	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF 06/2015	m²	140,00	R\$	9,48	R\$	1.327,20	R\$	1.594,37
SEIL/PRED 07	74254/2	26.1.4	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) - Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	945,32	R\$	6,13	R\$	5.794,81	R\$	6.961,31
SEIL/PRED 07	73942/2	26.1.5	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	188,20	R\$	5,98	R\$	1.125,44	R\$	1.351,99
SEIL/PRED 07	74138/3	26.1.6	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	17,54	R\$	286,34	R\$	5.022,40	R\$	6.033,41
SEIL/PRED 07	87878	26.1.7	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	729,00	R\$	2,71	R\$	1.975,59	R\$	2.373,28





SEIL/PRED 07	87775	26.1.8	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	729,00	R\$	30,88	R\$	22.511,52	R\$	27.043,09
SEIL/PRED 07	88431	26.1.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m ²	759,00	R\$	15,17	R\$	11.514,03	R\$	13.831,80
		26.2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO								
CURITIBA04/	GAP-8	26.2.1	MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA ATERRO (S/TRANSPORTE)	m ³	667,56	R\$	3,64	R\$	2.429,93	R\$	2.919,07
SEIL/PRED 07	79473	26.2.2	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m ³	120,00	R\$	5,69	R\$	682,80	R\$	820,25
SEIL/PRED 07	74154/1	26.2.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m ³	667,56	R\$	4,03	R\$	2.690,28	R\$	3.231,83
SEIL/PRED 07	74034/1	26.2.4	ESPAHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m ³	667,56	R\$	2,05	R\$	1.368,50	R\$	1.643,98
SEIL/PRED 07	72961	26.2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m ²	1770,25	R\$	0,95	R\$	1.681,74	R\$	2.020,27
SEIL/PRED 07	74236/1	26.2.6	Grama batatais em placas	m ²	420,00	R\$	5,04	R\$	2.116,80	R\$	2.542,91
CURITIBA04/	PAI-8	26.2.7	FORN/ASSENT, BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E= 6,0 CM COR NATURAL	m ²	200,00	R\$	48,23	R\$	9.646,00	R\$	11.587,74
SEIL/PRED 07	83676	26.2.8	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL 1M3/M	m	160,00	R\$	78,28	R\$	12.524,80	R\$	15.046,04
SEIL/PRED 07	89580	26.2.9	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 P	m	80,00	R\$	46,49	R\$	3.719,20	R\$	4.467,87
SEIL/PRED 07	74166/1	26.2.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	R\$	181,01	R\$	1.810,06	R\$	2.174,43
SEIL/PRED 07	73967/2	26.2.11	PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	m ²	10,00	R\$	62,33	R\$	623,30	R\$	748,77
				PREÇO GLOBAL						R\$	1.451.242,21

Don Raphael Construções Cíveis Ltda.
Walter Rogério Michel





FNDE

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
www.fnde.gov.br

Obra: CMEI Jardim Palmeira - Projeto Padrão FNDE - Tipo 2
Município: Fazenda Rio Grande/PR
Endereço: RUA CRISPIM, 1.799 ESQ. RUA TIPIU - BAIRRO GRALHA AZUL

Planejamento

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.732,21	100,00%	28.732,21							
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	21.664,35	80%	17.331,48	20%	4.332,87					
3	FUNDAÇÕES	71.501,89	15%	10.725,28	85%	60.776,61					
4	SUPERESTRUTURA	54.252,04	40%	21.700,82	60%	32.551,22					
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	49.511,38	20%		60%	9.902,28	29.706,83	9.902,28			
6	ESQUADRIAS	156.985,40	20%		50%		31.397,08	78.492,70	47.095,62		
7	SISTEMAS DE COBERTURA	181.518,38	15%	27.227,76	65%	117.986,94	36.303,68				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.066,66	100%			4.066,66					
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	181.880,77	30%		60%		54.564,23	109.128,46	18.188,08		
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	109.639,05	20%		15%		21.927,81	16.445,86	54.819,52	16.445,86	
11	PINTURA	54.428,45	50%		40%				27.214,23	21.771,38	5.442,85
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	20.091,56	5%		5%	1.004,58	1.004,58	4.018,31	6.027,47	6.027,47	2.009,16
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	8.498,49	20%		40%				1.699,70	3.399,40	3.399,40
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	22.497,11	10%		10%						

P E P



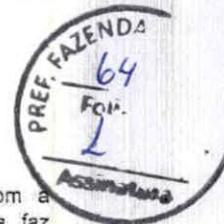
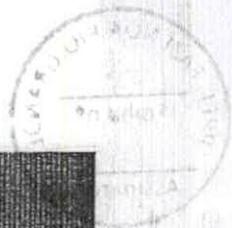
Handwritten signature

						2.249,71	2.249,71	5.624,28	7.873,99	4.499,42	
15	LOUÇAS E METAIS	24.916,22							20%	80%	
									4.983,24	19.932,98	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	4.419,59					30%	30%		40%	
							1.325,88	1.325,88		1.767,84	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	21.133,45					10%	10%		50%	30%
							2.113,34	2.113,34	10.566,72	6.340,03	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 110V	86.954,13			5%	5%	10%	10%	35%	30%	5%
					4.347,71	4.347,71	8.695,41	8.695,41	30.433,95	26.086,24	4.347,71
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	827,80					30%	20%			50%
							248,34	165,56			413,90
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	11.874,99								70%	30%
										8.312,50	3.562,50
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	6.232,75								30%	70%
										1.869,83	4.362,93
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	13.466,19			5%	15%				60%	20%
					673,31	2.019,93				8.079,71	2.693,24
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50.509,21		15%	25%					45%	15%
				7.576,38	12.627,30					22.729,14	7.576,38
24	SERVIÇOS FINAIS	2.033,07									100%
											2.033,07
24	SERVIÇOS EXTRAS	120.675,17		15%					20%	30%	25%
				18.101,28					36.202,55	36.202,55	30.168,79
24	IMPLANTAÇÃO - MURO	142.931,88						10%	30%	30%	30%
								14.293,19	42.879,56	42.879,56	42.879,56
Valores totais		1.451.242,21	100,00%	82.466,64	132.690,95	174.129,03	192.550,62	253.914,12	289.564,33	222.325,60	103.480,92


 Don Raphael Construções Civis Ltda.
 Walter Rogério Michel



T
 15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0250459

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil 
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0250459
Controle Interno(Código Controle): 496855774
Data de Emissão: 24/10/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0250459.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



2



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0250459
Proposta: 1959226

Controle Interno(Código Controle):496855774

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelli.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0250459.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br; de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta, Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 843 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CNPJ 95.422.986/0001-02, Rua Jacarandá, 300 Bairro: Eucaliptos Fazenda Rio Grande PR, as obrigações do TOMADOR DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, CNPJ 82.497.587/0001-50, R MAJ SEZINO PEREIRA DE SOUZ A 842 SALA 05 ARAUCARIA PR, até o valor de R\$ 72.562,11 (setenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 72.562,11	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 72.562,11	20/10/2017	10/10/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 104/2017 datado 20/10/2017 a ser firmado..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Corretor: 000001.0.009047-0 - PROTESUL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Curitiba - PR. 24/10/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099F008915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2089725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0250459
Proposta: 1959226

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):495855774

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0250459.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 6484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	72.562,11
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	3.225,04
Adicional de Fracionamento.....	R\$	39,87
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	3.264,91

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	31/10/2017	5480059	1.632,45
2	30/11/2017	5480060	1.632,45

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.
São Paulo - SP - 24/10/2017

Corretor: 090001.0.006047-0 - PROTESUL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



Apólice: 01-0775-0250459

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O Índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou Índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
---	Prêmio---	---	Prêmio---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente acerida pelo segurado por meio de anuência expressa.



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A Inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice: 01-0775-0250459

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Area for handwritten conditions, currently blank.



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0250459

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Nome:

RG:

Cargo:

PROJETO PADRÃO - FNDE



PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO
GRADIS E PORTÕES

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
INDICADA

PRANCHA

FORMATO

A1 (841X594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

17/34

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO**PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2****PROJETO DE ARQUITETURA**

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educaional

PÁTIO COBERTO

SUGESTÃO DE FECHAMENTO PARA REGIÕES FRIAS

ARQREVISÃO
R.00ESCALA
INDICADA

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015**18/34**

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A
FRALDÁRIO

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
INDICADA

PRANCHA

FORMATO
A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

19/35

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A
LACTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO, SANITÁRIOS PNE FEM. E
SANITÁRIO PNE MASC.

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

20/35

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A
LAVA MÃOS E SOLÁRIOS

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO
A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

21/35

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A
CRECHE I E AMAMENTAÇÃO

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO
A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

22/35

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

**PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA**

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

AMPLIAÇÃO BLOCO A
COZINHA

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

23/34

FORMATO
A1(841x594)

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO A
COZINHA

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

24/34

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO A
DESPENSA E VESTIÁRIOS

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

25/34

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO A
LAVANDERIA E ROUPARIA

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO

JUNHO/2015

26/34

AE
PI
LA
OF
NC

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SANIT. INFANTIL 1

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
INDICADA

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

27/34

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SANIT. INFANTIL 2

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
INDICADA

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

28/34

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SANIT. PNE INFANTIL E ALMOXARIFADO

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

29/34

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SOLÁRIOS

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO
A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

30/34

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
CRECHE II

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO

JUNHO/2015

31/34

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
CRECHE III

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

32/34

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SALAS PRÉ-ESCOLA 1 E 2

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

TO
A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

33/34

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SALA MULTIUSO

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

34/34

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015